

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Adquirimos, através do acesso à página <http://www.novamonteverde.mt.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2012.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT e essa empresa, solicito o preenchimento do recibo de entrega do edital e posterior remessa ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do Fax (066) 3597-2800 ou e-mail: licitacaoprefeituranovamonteverde@hotmail.com.

A não remessa do recibo de entrega de edital exime a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nova Monte Verde-MT, 12/03/2012.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira Oficial

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 460/2012)

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, por intermédio de sua PREGOEIRA OFICIAL, designada pela Portaria N.º 08/2012/PMNMV/GAB, de 02 de janeiro de 2012, torna público para conhecimento de todos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS dos itens relacionados no Anexo I, que será regido pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º. 59, de 06 de março de 2009 e Decreto Municipal n.º. 14/2010 de 12 de janeiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 23 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.1.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no na data, horário e endereço abaixo mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Data: 27/03/2012

Credenciamento: 7:00 às 8:00 horas;

Recebimento dos Envelopes: 8:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – Sala de Licitações, situada na Avenida Mato Grosso s/n.º, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Anexo VII.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório;

*Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

3.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

3.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

3.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

3.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidas em lei.

3.3.1. Nos casos omissos, será considerado como prazo de validade aceitável o de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III - inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

IV - estrangeiras que não funcionem no País;

V - Sociedades Cooperativas.

3.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Administração Pública Municipal do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93.

3.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

3.7. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

3.7.1. Estar ciente das condições da licitação;

3.7.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.7.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

3.7.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

4.1.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser feitos através de petições protocolizadas e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Departamento de Compras/Licitações desta Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

4.1.2. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento e impugnação) encaminhadas por e-mail ou fax.

4.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

4.3. Quando da ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e demais cominações legais.

4.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas, lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu representante legal (sócio-gerente, diretor ou proprietário), faz-se necessário a comprovação desta situação através da apresentação do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Caso haja a substituição, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

5.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **5.2** e **5.3.** não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.7. A micro-empresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar:

5.7.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP.

5.7.2. Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo (**anexo V**).

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

6.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os envelopes fechados, não transparentes e indevassáveis contendo **a(s) proposta(s) de preços** (um envelope para cada lote que deseja participar, separados) e **os documentos de habilitação**, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.2. O envelope **da Proposta de Preços** deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

PROPOSTA DE PREÇOS PARA O LOTE XX.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012
RAZÃO SOCIAL E Nº. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

6.3. O envelope **dos Documentos de Habilitação** deverá ser expresso, em seu exterior as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012
RAZÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

6.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou impressa, de preferência seqüencialmente por ordem do LOTE que a licitante pretenda participar, conforme Formulário Padrão de Proposta (**Anexo I**), redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas com identificação do representante legal da licitante.

7.2. Na Proposta de Preços deverá constar:

7.2.1. Razão social da licitante, n. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, e, se possível, n. da conta corrente, agência e respectivo Banco e endereço eletrônico (e-mail).

7.2.2. Uma única cotação, contendo marca, preços unitários e totais por ITEM, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo inclusos os custos para entrega dos produtos, a qual deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos quando da apresentação da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as quantidades, especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7. O (a) Pregoeiro (a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.8. O Pregoeiro, juntamente com a equipe técnica, reserva-se o direito de solicitar amostras dos produtos cotados para as empresas classificadas para a disputa, devendo os convocados apresentar em prazo máximo de 24h, contados da notificação na sessão.

7.9. As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**.

8.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores a esta última (proposta de preços de valor mais baixo), desde que haja decisão favorável quanto aos requisitos exigidos no edital poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no ITEM 8.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.1 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo (a) Pregoeiro (a).

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na seção 20 deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

8.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar n. 123/2006.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o pregoeiro entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Nas situações previstas nos ITENS 8.8, 8.9 e 8.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, inseridos no envelope nº 02, preferencialmente de forma sequencial são os seguintes :

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis lucrativas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f)** Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm ;
- g)** Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND) específica para participar de licitações, podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- h)** Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- i)** Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;
- j)** Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), podendo ser retirada no site www.inss.gov.br;
- l)** Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

- m)** Licença para o funcionamento do estabelecimento, do fornecedor do produto, expedida pelo Estado ou Município da sede do mesmo.
- n)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a qual pode ser consultada gratuitamente através do link <http://www.tst.jus.br/certidao> e é válida por 180 dias, contados da data de sua emissão.

9.2 – O participante deverá apresentar ainda, juntamente com a documentação descrita acima as seguintes declarações:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 (conforme modelo **anexo IV**);

a.1) No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, com ressalva, na supracitada declaração.

a.2) A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006. (modelo **Anexo V**)

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n.º 8.666/93 (conforme modelo **anexo IV**);

c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo **anexo IV**).

9.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.4. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência;

9.4.2. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada.

9.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

9.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 18.7, deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

9.9. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

9.10. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.11. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

9.12. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

9.13. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta do 1º (e, dependendo o caso, do 2º), classificado(s) não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante (duas, conforme o caso) que atenda(m) ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1. Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax;

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, constata a regularidade dos atos praticados, bem como apresentada nova proposta dos preços ofertados na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data audiência pública de pregão, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

(s) licitante (s) vencedor (res) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.6. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura Municipal convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até **03 (três)** dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

12.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura Municipal se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

13.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. DO CONTRATO E DO EMPENHO

14..1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

14..2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14..3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo VII , por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

14..4. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

14..5. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14..6. Para instruir a formalização do contrato ou instrumento equivalente e ainda como condição para liquidação da Nota de Empenho, o fornecedor do bem ou produto (licitante vencedor) deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, providenciando e encaminhando ao órgão contratante, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) sob pena de a contratação não se concretizar.

14..7. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

14..8. O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

15.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT em se tratando do **lote 01** e no distrito de São José do Apuy no caso do **lote 02**, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **03 (três) dias contados da Ordem de Entrega**.

15.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor, quando for o caso.

15.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

15.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

15.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

15.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

15.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

15.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

15.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

15.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

15.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

15.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

15.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

16.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

16.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

16.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

16.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

17.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Anexo I deste edital e Proposta da licitante contratada.

17.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente processo licitatório correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à ata de registro de preços derivada do presente processo, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças
71 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
99 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

361- Ensino Fundamental
0026- Merenda Escolar
2014- Manutenção da Merenda - PNAE
107 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
003 – Fundeb 40
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0028- Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores
2021 – Fundeb 40 - Fundamental
144 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0030 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
2026- Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Saúde
185 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033- Bloco de MAC Ambulatorial e Hospitalar
2030- Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
233 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0032- Bloco de Atenção Básica
2029- Bloco I – Atenção Básica
202 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
20- Agricultura
606- Extensão Rural
0040- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária
2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
276 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Fundo Munic. De Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
241 - Assistência ao Idoso
0041- Proteção Social Básica
2050- Fundo Municipal do Idoso
288 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
243 - Assistência a Criança e Ao Adolescente
0041- Proteção Social Básica
2046- Manutenção do Conselho Tutelar
296 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Fundo Munic. De Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
243 - Assistência a Criança e Ao Adolescente
0041- Proteção Social Básica
2047- Manutenção do PETI
302 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0041- Proteção Social Básica
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
313 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

09 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0021 - Urbanização e Manutenção de áreas publicas
2040 - Manutenção do Depto. de Obras e Transportes
359 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0041 – Proteção Social Básica
Projeto: 2.051 – Implantação e Execução do Programa Amigo de Valor
401 - Natureza da Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretária responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

19.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

19.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

19.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

19.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

19.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

20.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

20.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

*Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

20.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

20.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

20.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal não será responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca de marcas dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

21.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, situada na Avenida Mato Grosso, s/nº, Centro, Nova Monte Verde-MT, ou pelo fone (66) 3597-2800, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização da sessão pública de pregão. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento, impugnação e recurso) encaminhadas por e-mail ou fax.

21.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

21.11. Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e, no que couber, aos Decretos Municipais nº. 59/2009 e 14/2010.

21.12. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência - Descrição do objeto e especificações;

Anexo II: Formulário de proposta de preços;

Anexo III: Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV: Modelo de Declarações;

Anexo V: Modelo de declaração de ME e EPP;

Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII: Órgãos participantes do Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 12 de março de 2012.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO I
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme segue:

LOTE 01 – ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO

Seq.	Cód	Descrição do Item	Und	Qtd
1	23451	ABACAXI EM CALDA 500g	UNIDADE	350
2	15105	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA	KILO	12
3	24161	ABOBRINHA VERDE	KILO	250
4	24123	ABRIDOR DE LATAS	UNIDADE	49
5	21730	ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO C/ ABAS EMB. C/ 8 UNIDADES	PACOTE	42
6	28638	ACENDEDOR DE FOGAO A GAS	UNIDADE	15
7	18833	ACETONA 100ML	UNIDADE	300
8	15084	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO EMB. C/ 400g	UNIDADE	2793
9	9475	ACUCAR CRISTALIZADO PACOTE COM 2KL	UNIDADE	6776
10	28585	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO EMBALAGEM DE 200ML	UNIDADE	12
11	15146	AGUA MINERAL S/ GAS EMB. C/ 20 L	UNIDADE	32
12	8965	AGUA SANITARIA 2L	UNIDADE	2897
13	9490	AGUA SANITARIA DE 01 LITRO	UNIDADE	1192
14	24138	ALCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	244
15	30801	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	200
16	21761	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM EMB C/ 1L	UNIDADE	490
17	28662	ALFACE	KILO	170
18	24129	ALGODAO HIDROFILO 25 GR	UNIDADE	360
19	4146	ALHO DE PRIMEIRA	KILO	680
20	14621	AMACIANTE PARA ROUPAS 2LT	UNIDADE	400
21	23449	AMEIXA EM CALDA 500g	UNIDADE	350
22	4249	AMENDOIM PCT COM 500GR	PACOTE	335
23	9677	AMIDO DE MILHO PESO LIQUIDO 500GR	UNIDADE	666
24	30825	ANIL EM PEDRA CAIXA C/ 10 UND DE 90 g CADA	UNIDADE	2
25	21725	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO A BASE DE CARNE SUINA	KILO	100
26	24222	ARAME REVESTIDO COM PLASTICO PARA FECHAR EMBALAGENS	PACOTE	37
27	9653	ARROZ CLASSE LONGO FINO TIPO 01 PESO LIQUIDO 5KL	UNIDADE	2780
28	21754	ASSADEIRA ALUMINIO MEDINDO APROX 70X60X3 CM	UNIDADE	85
29	24108	ASSADEIRA N° 04 MEDINDO APROX 40X29X6,5 CM	UNIDADE	85
30	28639	ASSADEIRA P/ PAO DE QUEIJO EM ALUMINIO	UNIDADE	50
31	21581	AVENTAL PLASTICO C/ 2 TIRAS ANATOMICO C/ 80CM DE LARGURA 135CM DE COMP.S/ MANGAS	UNIDADE	81
32	11878	AZEITE DE OLIVA 300GR	UNIDADE	2
33	14498	AZEITONA EM CONSERVA POTE 500GR	UNIDADE	190
34	9996	BACIA EM POLIPROPILENO 15LT	UNIDADE	35

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

35	20717	BACIA GRANDE PLASTICA 20LITROS	UNIDADE	72
36	14494	BACIA PLASTICA 12LT	UNIDADE	37
37	4207	BACIA PLASTICA 30 L	UNIDADE	179
38	15118	BACIA PLASTICA C/ CAPAC. P/ 5 L	UNIDADE	4
39	15148	BACIA PLASTICA CAPAC. 10 LTS REFORCADA	UNIDADE	45
40	28619	BACIA PLASTICA CAPAC. 35 LITROS	UNIDADE	5
41	21582	BACIA PLASTICA CAPAC. 8 LTS REFORCADA	UNIDADE	45
42	21852	BACIA PLASTICA CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UNIDADE	30
43	28661	BACIA PLASTICA ORGANIZADORA QUADRADA GRANDE C/ TAMPA E TRAVA CAPAC. 45 litros	UNIDADE	10
44	8894	BACON	KILO	495
45	14247	BALA DIVERSOS SABORES PACOTE 1KG	UNIDADE	50
46	30788	BALA MASTIGAVEL DIVERSOS SABORES PACOTE 700g	UNIDADE	610
47	22910	BALA SORTIDA PACOTE C/ 700GR	UNIDADE	100
48	11544	BALDE DE PLASTICO 20LITROS	UNIDADE	18
49	2380	BALDE PLASTICO 10LITROS	UNIDADE	19
50	24249	BALDE PLASTICO 2 LITROS	UNIDADE	180
51	14482	BALDE PLASTICO 20LTS	UNIDADE	2
52	28640	BALDE PLASTICO INDUSTRIAL 100 LITROS C/ TAMPA	UNIDADE	15
53	16506	BALDE PRETO DE PLASTICO 12 LTS	UNIDADE	107
54	28641	BALDE PRETO DE PLASTICO 20 LITROS	UNIDADE	80
55	16896	BANANA NANICA	KILO	392
56	21896	BANANA TIPO TERRA	KILO	180
57	24098	BANDEJA DE INOX RETANGULAR APROX 42X29CM	UNIDADE	3
58	21902	BANDEJA PLASTICA 20X30 CM	UNIDADE	15
59	9698	BARBEADOR DESCARTAVEL	UNIDADE	420
60	11886	BATATA DOCE	KILO	420
61	9670	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA	KILO	2050
62	24126	BATON COM APROX. 7CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	300
63	30789	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 500ml	UNIDADE	1000
64	24213	BEBIDA LACTEA FERMENTADA EMB. C/ 80G	UNIDADE	450
65	11887	BERINGELA	KILO	230
66	4199	BETERRABA DE PRIMEIRA	KILO	856
67	15319	BEXIGA TAM G CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	PACOTE	280
68	15104	BICARBONATO DE SODIO PO EMB. C/ 10g	UNIDADE	5
69	6549	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM	UNIDADE	6
70	30833	BOBINA DE PAPEL HD 60 CM C/ BAIXA GRAMATURA BRANCO BOBINA DE APROX. 10 kg	UNIDADE	12
71	12299	BOLACHA DE AGUA E SAL PCT 400 GR	UNIDADE	4786
72	12193	BOLACHA DE MEL P. C/500G	PACOTE	2100
73	12728	BOLACHA DOCE PC C/400 GR	UNIDADE	3920
74	23544	BOLACHA RECHEADA SABORES DIVERSOS EMB C/ APROX 120g	UNIDADE	310
75	24207	BOLACHA TIPO MAIZENA EMB. C/ 400GR	UNIDADE	1490
76	28587	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO PACOTE COM 1KG	UNIDADE	350
77	24212	BOMBOM PACOTE C/ 5KG	UNIDADE	200
78	21868	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 10 L	UNIDADE	25
79	17444	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 4 LITROS	UNIDADE	15
80	15079	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 4,5 L	UNIDADE	31
81	15121	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 7 L	UNIDADE	43
82	30802	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO COM FECHAMENTO EXTERNO 10 LITROS	UNIDADE	10
83	28642	BORRIFADOR PLASTICO RESISTENTE C/ CAPAC. DE 1 LITRO	UNIDADE	90

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

84	30803	BOTA DE BORRACHA PVC CANO ALTO BRANCA DIVERSAS NUMERACOES	PAR	43
85	21898	BROCOLIS	KILO	180
86	24099	BULE PARA CAFE EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 2 LITROS	UNIDADE	2
87	10763	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE COM 500GR	UNIDADE	1185
88	9477	CAFE TORRADO E MOIDO PESO LIQ. 1 KL	UNIDADE	562
89	24197	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS COM APROX. 400GR	CAIXA	470
90	24729	CAIXA TERMICA C/ TAMPAS REMOVIVEL, ALCA REFRIGERANTE LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 12 LITROS	UNIDADE	5
91	28623	CALDEROES DE ALUMINIO CAPAC 5 LITROS	UNIDADE	5
92	21803	CALDO DE GALINHA CX. C/ 4 CUBOS	CAIXA	810
93	6924	CANECA ALUMINIO 2LT	UNIDADE	28
94	24137	CANECA COM ALCA EM ALUMINIO FUNDIDO COM CAPAC. 01LT	UNIDADE	6
95	24122	CANECA DE ALUMINIO FUNDIDO CAPAC. 20LT	UNIDADE	30
96	14140	CANECA EM ALUMINIO 3LT	UNIDADE	2
97	21039	CANECA EM ALUMINIO CAPACIDADE P/ 04LITROS	UNIDADE	15
98	17471	CANECA EM PLASTICO CAPACIDADE APROX. 200ML	UNIDADE	1500
99	24144	CANECA GRADUADA	UNIDADE	43
100	9478	CANELA EM CASCA PACOTE 10 GR	UNIDADE	280
101	7970	CANELA EM PO 10G	UNIDADE	160
102	20633	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01 500 GR	UNIDADE	1296
103	15152	CANUDO P/ BEBIDAS PCT C/ 100 UNID	PACOTE	3
104	24208	CAPA PARA CORTE DE CABELO	UNIDADE	550
105	10564	CARNE BOVINA BISTECA 1	KILO	170
106	20417	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDACOS	UNIDADE	210
107	21566	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA BISTECA	KILO	1162
108	21565	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA P/ BIFE	KILO	892
109	30790	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA S/ OSSO	KILO	1500
110	9688	CARNE BOVINA DE SEGUNDA S/ OSSO	KILO	2550
111	13767	CARNE BOVINA EM PEDACOS 1a	KILO	300
112	9680	CARNE BOVINA MOIDA	KILO	2249
113	21798	CARNE BOVINA MUSCULO	KILO	1910
114	30791	CARNE BOVINA PRIMEIRA MOIDA	KILO	1500
115	4149	CARNE BOVINA SEGUNDA MOIDA	KILO	2870
116	14942	CARNE SUINA	KILO	1960
117	28643	CARRETLHA P/ CORTE DE MASSA EM PLASTICO RESISTENTE TAMANHO MEDIO	UNIDADE	10
118	20224	CARVAO VEGETAL 5KL	UNIDADE	350
119	4150	CEBOLA DE PRIMEIRA	KILO	1567
120	28116	CEBOLINHA DE PRIMEIRA	KILO	45
121	15086	CENOURA DE PRIMEIRA	KILO	1362
122	24229	CERA EM PASTA AMARELA 500GR	UNIDADE	24
123	7741	CERA EM PASTA LATA C/ 450ML	UNIDADE	25
124	9456	CERA LIQUIDA AMARELA COM 800ML PERFUMADA	UNIDADE	36
125	4205	CERA LIQUIDA INCOLOR EMB. C/ 800 ML	UNIDADE	96
126	4238	CERA LIQUIDA VERMELHA 800ML C/PERFUME	UNIDADE	96
127	21807	CESTA BASICA CONTENDO DIVERSOS ITENS EMBALADA EM SACO PLASTICO TRASP OU CX DE PAPELAO	UNIDADE	600
128	4151	CHA MATE 200 GR	UNIDADE	1685
129	11640	CHAPEU DE PALHA	UNIDADE	19

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

130	24198	CHICLETE CX C/ 50 UNID	CAIXA	245
131	30811	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 500g	UNIDADE	800
132	30812	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 500g	UNIDADE	800
133	30813	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA 500g	UNIDADE	800
134	4236	CHUCHU	KILO	62
135	9489	COADOR DE CAFE ARTESANAL 100% ALGODAO 2 L	UNIDADE	125
136	24189	COADOR DE CAFE EM NYLON N 103	UNIDADE	13
137	9667	COCO RALADO PACOTE DE 100 GR SEM ACUCAR	PACOTE	1005
138	28622	COLHER DE PAU APROX 35 CM	UNIDADE	126
139	24201	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	600
140	15155	COLHER DE SOPA EM ALUMINIO C/ CABO DE PLASTICO	UNIDADE	636
141	24231	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 45CM	UNIDADE	15
142	28644	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 60 CM	UNIDADE	10
143	15068	COLORAU EM PO EMB C/ 500g	PACOTE	312
144	21869	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	20
145	21870	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	75
146	17446	CONCHA GRANDE EM FERRO FUNDIDO CABO DE APROX 50 CM, USO INDUSTRIAL	UNIDADE	8
147	24135	CONDICIONADOR PARA CABELOS EMB. COM 5LT	UNIDADE	325
148	23442	COPO AMERICANO NORMAL CAPAC 190ml	UNIDADE	112
149	24100	COPO DE VIDRO 350 ML LISO	UNIDADE	124
150	9458	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	8863
151	12764	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 300ML PACOTE COM 100UN	UNIDADE	900
152	14119	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	1374
153	15135	CORDA DE NYLON P/ VARAL PCT C/ 10M	PACOTE	26
154	18443	CORDA PARA VARAL EM ACO 10MTS	UNIDADE	35
155	15125	COTONETES DE ALGODAO C/ HASTES FLEXIVEIS EMB. C/ 100 UNIDADES	CAIXA	400
156	28123	COUVE DE PRIMEIRA	KILO	70
157	19729	COUVE-FLOR IN NATURA DE PRIMEIRA	KILO	180
158	30792	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	KILO	1500
159	13214	CRAVO DA INDIA 10GR	UNIDADE	160
160	12560	CREME DE LEITE 300GR	UNIDADE	42
161	6004	CREME DE LEITE 395GR	UNIDADE	640
162	12729	CREME DE PENTEAR 300ML	UNIDADE	430
163	6355	CREME DENTAL 90GR	UNIDADE	12
164	24132	CREME HIDRATANTE PARA O ROSTO	UNIDADE	300
165	24143	CUBA PLASTICA	UNIDADE	66
166	4712	DESINFETANTE 1 LT	UNIDADE	3
167	9346	DESINFETANTE 2L	UNIDADE	1976
168	20420	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LITROS	UNIDADE	400
169	23546	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON 50ml	UNIDADE	300
170	15136	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DIVERSAS FRAGRANCIAS EMB. C/ 400 ML	UNIDADE	321
171	21640	DESODORIZANTE EM PEDRA P/ USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, EMB. CX C/ 1 SUPORTE E 1 REFIL DE 40 GR	UNIDADE	323
172	9462	DETERGENTE LAVA LOUCA GLICERINADO FRASCO COM 500ML	UNIDADE	4360

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

173	13302	DETERGENTE LAVA LOUCA GLICERINADO FRASCO COM 500ML	UNIDADE	10
174	28665	DOCE DE FRUTA PASTOSO DIVERSOS SABORES EMB. 400G	UNIDADE	270
175	15108	DOCE DE LEITE PASTOSO EMB. C/ 400g	UNIDADE	700
176	10847	DOCE LEITE POTE COM 500GR	UNIDADE	50
177	24220	EMBALAGEM DE ISOPOR 14X21	UNIDADE	7000
178	24247	EMBALAGEM K 19	UNIDADE	700
179	21802	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO P/ SORVETE EMB C/ 1KG	UNIDADE	390
180	28666	ERVA CIDREIRA SECA P/ CHA EMB. 100g	UNIDADE	100
181	4251	ERVA DOCE PACOTE COM 10GR	PACOTE	220
182	14624	ERVILHA EM CONSERVA LATA 300GR	UNIDADE	600
183	28659	ESCORREDOR DE LOUCA EM ALUMINIO GRANDE	UNIDADE	25
184	28660	ESCORREDOR DE MACARRAO INDUSTRIAL EM ALUMINIO	UNIDADE	5
185	21254	ESCOVA DE LAVAR ROUPA EM NILON E MADEIRA OVAL	UNIDADE	204
186	18840	ESCOVA DENTAL MEDIA	UNIDADE	275
187	15128	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRAS FORMATO EM CURVA C/ HASTES FLEXIVEIS DE NYLON	UNIDADE	25
188	24215	ESCOVA PARA CABELOS EM PLASTICO RETANGULAR COM ALMOFADA, CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS	UNIDADE	300
189	19724	ESCOVA PARA SANITARIO	UNIDADE	221
190	24194	ESCOVA PARA UNHA	UNIDADE	27
191	21871	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	13
192	21872	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	82
193	20193	ESMALTE PARA UNHA 8ML	UNIDADE	300
194	4244	ESPANADOR DE PO APROXIMADAMENTE 25 CM	UNIDADE	93
195	24125	ESPATULA PARA BOLO EM INOX	UNIDADE	48
196	24130	ESPELHO MEDINDO APROX. 15X20CM	UNIDADE	98
197	9454	ESPONJA LA DE ACO PACOTE C/ 08 UN	PACOTE	1531
198	9496	ESPONJA LAVA LOUCA SINTETICA DUPLA FACE	UNIDADE	200
199	10022	ESPONJA PARA BANHO	UNIDADE	180
200	4190	ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE P/ LOUCA EMB. C/ 3 UNIDADES	PACOTE	1751
201	20204	ESTOJO DE MAQUIAGEM	UNIDADE	300
202	12495	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PESO LIQUIDO 200GR	UNIDADE	385
203	9660	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PESO LIQUIDO 350 GR	UNIDADE	3465
204	21873	FACA C/ FIO LISO TAM 28CM	UNIDADE	25
205	6444	FACA CABO MADEIRA TIPO PEIXEIRA N08	UNIDADE	1
206	6754	FACA DE MESA EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	54
207	15191	FACA DE MESA EM ALUMINIO COM CABO PLASTICO	UNIDADE	442
208	15160	FACA P/ CORTAR PAO SERRILHADA GRANDE	UNIDADE	20
209	10005	FACA PARA CARNE COM LAMINA 20CM COMPRIMENTO	UNIDADE	46
210	15295	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	PACOTE	60
211	13961	FARINHA DE MANDIOCA PCT 500GR	UNIDADE	1155
212	9655	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KL	KILO	3928
213	9484	FARINHA DE TRIGO SACO COM 25 KL	FARDO	100
214	11888	FARINHA P/ KIBE 500g	UNIDADE	210
215	23453	FARINHA TEMPERADA 500g	UNIDADE	164
216	2328	FEIJAO CORES TIPO 1 C/ 1KG	KILO	2230

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

217	7315	FEIJAO PRETO TIPO 1 C/ 1KG	UNIDADE	500
218	17849	FERMENTO BIOLOGICO SECO EMBALAGEM C/ 500GR	UNIDADE	152
219	10849	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTATANEO PARA PAO 10GR	UNIDADE	450
220	9782	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTATANEO PARA PAO 125GR	UNIDADE	494
221	4167	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLO 100 GR	UNIDADE	571
222	10461	FERMENTO PO QUIMICO PARA BOLO 100GR	UNIDADE	243
223	24168	FIGO VERDE	KILO	210
224	24245	FILME DE PVC ESTICAVEL ROLO 28cm X 30mts	UNIDADE	825
225	9463	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE TAMANHO 103 C/30UND	UNIDADE	265
226	21757	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE TAM 102 CX C/ 40 UNID	CAIXA	100
227	20597	FIO DENTAL 100MT	UNIDADE	90
228	15139	FLANELA P/ LIMPEZA NA COR AMARELA MEDINDO 40 X 60CM	UNIDADE	591
229	28616	FORMA DE PAO EM ACO INOX APROX 25 CM	UNIDADE	6
230	28637	FORMA EM ALUMINIO MED. APROX. 25X40CM	UNIDADE	16
231	28636	FORMA EM ALUMINIO MED. APROX. 70X30CM	UNIDADE	22
232	24219	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EG PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	302
233	24218	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	302
234	24216	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	362
235	24217	FRALDA DESCARTAVEL TAMNHO M PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	302
236	21862	FRALDA EM TECIDO DUPLO 100% ALGODAO 70 X 70 CM EMB C/ 3 UNID	PACOTE	180
237	9679	FRANGO CONGELADO	KILO	5729
238	21606	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO FUNDIDO C/ 20 CM DE DIAM	UNIDADE	1
239	4155	FUBA DE MILHO 500 GR	UNIDADE	51
240	20636	FUBA DE MILHO TIPO 01 PCT C/ 1 KG	UNIDADE	1002
241	21904	FUNIL DE PLASTICO TAM MEDIO	UNIDADE	20
242	4365	FUNIL GRANDE	UNIDADE	30
243	10851	GARFO DE MESA EM ACO INOX INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	90
244	21607	GARFO DE MESA EM ALUMINIO C/ CABO DE PLASTICO	UNIDADE	348
245	24223	GARFO DE MESA EM ALUMINIO, INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	100
246	13460	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEICOES PCT C/50UN	UNIDADE	600
247	4223	GARRAFA TERMICA 1,5 LT	UNIDADE	5
248	10514	GARRAFA TERMICA 1LT	UNIDADE	45
249	10001	GARRAFA TERMICA 2 LT	UNIDADE	9
250	8059	GARRAFA TERMICA 5LTS	UNIDADE	47
251	21905	GARRAFA TERMICA C/ TAMPAS EM PROLIPOPILENO RESISTENTE CAPAC 10 LITROS BOCA LARGA E PES RETRATEIS C/ TORNEIRA	UNIDADE	18
252	21903	GARRAFA TERMICA C/ TAMPAS EM PROLIPOPILENO RESISTENTE CAPAC 12 LITROS BOCA LARGA E PES RETRATEIS C/ TORNEIRA	UNIDADE	13
253	24101	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES CAPAC 1 E 1/2 LITROS	UNIDADE	3
254	24102	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES EM ACO INOX INQUEBRAVEL CAPAC 2 LITROS	UNIDADE	2
255	24103	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES SIMPLES CAPAC 2 LITROS	UNIDADE	19

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

256	30190	GELADINHO AMERICANO	UNIDADE	23000
257	17219	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMB. COM 85g	UNIDADE	5850
258	24167	GENGIBRE	KILO	210
259	23539	GORDURA DE PORCO (BANHA)	KILO	350
260	24233	GUARDA CHUVA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO, AUTOMATICO, COMPRIMENTO DO CABO ABERTO APROX. 98CM, DIAMETRO APROX. 105CM, TECIDO IMERMEAVEL E PRESILHA EM VELCRO.	UNIDADE	50
261	4202	GUARDANAPO DE COZINHA EM ALGODAO ATOALHADO MEDINDO 40X 60 CM	UNIDADE	1145
262	24112	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22 PCTE C/ 50UN	PACOTE	3504
263	30832	INSETICIDA PARA MATAR MOSCAS, FORMIGAS E BARATAS SPRAY EMB. C/ 400 ml	UNIDADE	45
264	24133	IOGURTE EM BANDEJA C/ 06 COPOS DE 100GR CADA	UNIDADE	320
265	15093	IOGURTE NATURAL EMB. C/ 200g	UNIDADE	50
266	21573	ISQUEIRO A GAS C/ CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL	UNIDADE	218
267	15173	JARRA DE ALUMINIO CAPAC. 3 LITROS	UNIDADE	2
268	19733	JARRA DE PLASTICO CAPAC. 3 LITROS	UNIDADE	6
269	24141	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPAC. 02LT	UNIDADE	27
270	24142	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPAC. 04LT	UNIDADE	27
271	24113	JOGO DE MARMITA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	5
272	28645	JOGO PORTA MANTIMENTOS DE PLASTICO 5 PECAS REDONDO	UNIDADE	40
273	30816	LAPIS PARA OLHOS	UNIDADE	500
274	13457	LARANJA	KILO	380
275	17224	LEGUMES EM CONSERVA EMB. COM 300g	UNIDADE	40
276	8205	LEITE CONDENSADO 395GR	UNIDADE	641
277	12792	LEITE CONDENSADO LATA 350GR	UNIDADE	480
278	23448	LEITE DESNATADO EMB C/ 1 LITRO	UNIDADE	724
279	15095	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM C/ 400g	UNIDADE	540
280	18928	LEITE INTEGRAL CX C/ 1 LT	UNIDADE	300
281	30793	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO EMB C/ 1 LT	UNIDADE	18284
282	30794	LEITE INTEGRAL UHT EMB C/ 1 LT CX C/ 12 UND	CAIXA	40
283	12530	LIMAO DE PRIMEIRA	KILO	190
284	9455	LIMPA ALUMINIO C/500ML	UNIDADE	554
285	11639	LIMPA VIDRO 500 ML	UNIDADE	346
286	12531	LINGUICA CALABRESA	KILO	210
287	15097	LINGUICA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	2482
288	24104	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 10 LITROS	UNIDADE	143
289	24105	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 59 LITROS	UNIDADE	7
290	24106	LIXEIRA C/ TAMPA EM PLASTICO APROX. 70 LITROS	UNIDADE	17
291	13769	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA PEDAL 12LT	UNIDADE	70
292	19736	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 100 L	UNIDADE	2
293	24149	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 50 L	UNIDADE	70
294	15174	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA E C/ PEDAL CAPAC. 30 L	UNIDADE	37
295	24235	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA E PEDAL CAPAC. 100 LT	UNIDADE	25
296	24131	LOCAO ADSTRINGENTE PARA LIMPEZA DA PELE FRASCO COM 200ML	UNIDADE	300
297	13799	LUSTRA MOVEIS COM CERA NATURAL DE SILICONE 200ML	UNIDADE	220
298	21864	LUVA DE PLASTICO P/ USO DOMESTICO EMB C/ 100 UNID	PACOTE	80
299	30834	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM G	PAR	100
300	21608	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM M	PAR	734

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

301	21609	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM P	PAR	650
302	28646	LUVA TERMICA PARA COZINHA	UNIDADE	40
303	20637	MACA DE PRIMEIRA TIPO NACIONAL	KILO	600
304	13965	MACARRAO COM OVOS PICADO TIPO PARAFUSO PACOTE 500GR	UNIDADE	774
305	9659	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS COMPRIDO PESO LIQUIDO 01 KL	UNIDADE	250
306	9684	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 5 KL	UNIDADE	752
307	28667	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 500 GRAMAS	UNIDADE	1050
308	14122	MACARRAO TIPO ESPAGUETE PCT 500GR	UNIDADE	50
309	18436	MACARRAO TIPO ESPAGUETE N5 PACOTE 1KL	UNIDADE	200
310	11062	MACARRAO TIPO ESPAGUETI N08 PCT 1KG	UNIDADE	1470
311	6753	MAIONESE 500GR	UNIDADE	48
312	21037	MAIONESE POTE C/ 1KL	UNIDADE	230
313	15099	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA	KILO	80
314	24178	MAMAO MADURO	KILO	210
315	24177	MAMAO VERDE	KILO	5
316	30795	MANDIOCA IN NATURA DE PRIMEIRA DESCASCADA	KILO	1255
317	24243	MARGARINA LIGHT C/ SAL EMB. C/ 500g	UNIDADE	278
318	20419	MARGARINA VEGETAL C/ SAL 500G	UNIDADE	476
319	30796	MARGARINA VEGETAL S/ GORDURA TRANS E S/ SAL EMBALAGEM C/ 500g	UNIDADE	720
320	23541	MELANCIA	KILO	350
321	19789	MELHORADOR P/ FARINHA DE TRIGO, COMPOSTO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE ET.XIV, ET.XVI, ANTIOXIDANTE A.I. EMB. C/ 5 Kg	UNIDADE	150
322	28599	MELHORADOR PARA PANIFICACAO EMB. 300g	UNIDADE	150
323	10457	MILHO PIPOCA PACOTE COM 500GR	UNIDADE	985
324	15077	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB C/ 200g.	UNIDADE	2257
325	30809	MISTURA PARA CHANTILY EMB DE 1 LITRO	UNIDADE	30
326	21907	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYO FRASCO C/ 500ml	UNIDADE	210
327	24128	MOLHO PARA PIZZA EMB. DE 250GR	UNIDADE	290
328	24199	MOLHO PRONTO COMPOSTO POR TOMATE, CEBOLA, ACUCAR, SAL, MANJERICAO, SALSA E ALHO EMB. C/ 500GR	UNIDADE	80
329	5967	MORTADELA	KILO	350
330	5832	MUSSARELA	KILO	1149
331	11883	NOZ MOSCADA PCT 10GR	UNIDADE	10
332	28602	OLEO COMESTIVEL DE MILHO EMB. 900ML	UNIDADE	480
333	20399	OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML	UNIDADE	4440
334	23438	OREGANO EMB. 500g	UNIDADE	40
335	5831	OREGANO PACOTE COM 10GR	UNIDADE	15
336	4166	OVOS DE GRANJA	DUZIA	1457
337	20718	OVOS EM CARTELA C/ 30UND	UNIDADE	215
338	21739	PA PARA RECOLHER LIXO C/ CABO	UNIDADE	49
339	21256	PALHA DE ACO DO TIPO ACO CARBONO N 01 P/ LIMPEZA E BRILHO	UNIDADE	130
340	19737	PALITO DENTAL CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	310
341	6555	PALITO PARA CHURRASCO PCT C/ 50UN	UNIDADE	600
342	9608	PALITOS PARA CHURRASCO (PACOTE COM 100UN)	UNIDADE	30
343	14722	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 40LTS	UNIDADE	3
344	28647	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 10 LT	UNIDADE	10
345	24139	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 15LT	UNIDADE	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

346	28648	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 5 LT	UNIDADE	5
347	21272	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 30 LITROS	UNIDADE	22
348	24146	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 45 LITROS	UNIDADE	6
349	21880	PANELA DE PRESSAO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	5
350	21879	PANELA DE PRESSAO CAPAC 4,5 LITROS	UNIDADE	75
351	5025	PANELA DE PRESSAO CAPAC. 7LTS	UNIDADE	48
352	24114	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 3LT	UNIDADE	31
353	30804	PANELA DE PRESSAO COM FECHAMENTO EXTERNO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	8
354	21270	PANELA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	2
355	21875	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	1
356	21876	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 15 LITROS	UNIDADE	4
357	28612	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 40 LITROS	UNIDADE	2
358	23441	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC. 2 LITROS	UNIDADE	2
359	10852	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPACIDADE DE 5LTS	UNIDADE	4
360	24121	PANELA GRANDE COM CAPAC. 50 LT	UNIDADE	12
361	24116	PANELA N 30 CAPACIDADE 27LT	UNIDADE	1
362	14497	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO	UNIDADE	1094
363	9694	PANO DE PRATO 100% ALGODAO	UNIDADE	900
364	30805	PANO DE PRATO 100% ALGODAO MEDINDO 40X60CM	UNIDADE	180
365	28617	PANO MULTIUSO P/ LIMPEZA AZUL OU ROSA PCTE C/ 5 UNIDADES	UNIDADE	60
366	12120	PAPEL ALUMINIO ROLO 40CM X 15MT	UNIDADE	376
367	24237	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADA 30X10CM 4X1	UNIDADE	16
368	30949	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADO EMBALAGEM C/ 4 UNI DE 60 m CADA	UNIDADE	8120
369	9466	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA E GRAFADA C/ 02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA DEV 22CM X 20 CM	UNIDADE	850
370	13547	PEITO DE FRANGO	KILO	844
371	21863	PENEIRA GRANDE RESISTENTE AO CALOR P/ CHA	UNIDADE	14
372	28620	PENEIRA PARA ARROZ 60 CM REFORCADA	UNIDADE	2
373	24152	PENEIRA PLASTICA GRANDE COM CABO	UNIDADE	25
374	24153	PENEIRA PLASTICA MEDIA COM CABO	UNIDADE	25
375	20198	PENTE PARA CABELO TAMANHO G	UNIDADE	100
376	28126	PEPINO	KILO	50
377	19730	PEPINO VERDE DE PRIMEIRA	KILO	210
378	23450	PESSEGO EM CALDA 500g	UNIDADE	350
379	15072	PILHA 1.5V PEQUENA	UNIDADE	272
380	28586	PILHA ALCALINA GRANDE	UNIDADE	100
381	19749	PILHA GRANDE 1,5 V R 14C EMB. C/ 2 UNID	UNIDADE	83
382	24238	PILHA MEDIA 1.5V R14C	UNIDADE	372
383	9706	PILHA MEDIA 1.5V R14C EMB. C/ 2	UNIDADE	65
384	2320	PILHA PALITO AA	UNIDADE	40
385	9707	PILHA PEQUENA 1.5V UM-3SH EMB. C/ 2	UNIDADE	215
386	11875	PIMENTA DO REINO MOIDA PESO LIQUIDO 10GR	UNIDADE	56
387	5997	PIMENTAO	KILO	90
388	24157	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA	KILO	20
389	20197	PINCA PARA SOBRANCELHAS	UNIDADE	300
390	24210	PINCEL PLASTICO PARA TINTURA EM CABELOS COM CERDAS DE NYLON	UNIDADE	30
391	30814	PIPOCA DOCE PRONTA EMB. 100g	UNIDADE	17000
392	30815	PIPOCA DOCE PRONTA EMB. 50g	UNIDADE	15000

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

393	14249	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 1C/100UN	UNIDADE	30
394	16601	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 500GR	PACOTE	300
395	15178	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT C/ 1 KG	PACOTE	700
396	30797	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT C/ 700g	UNIDADE	300
397	28600	PO PARA PREPARO DE MARIA MOLE 50g DIVERSOS SABORES	UNIDADE	1650
398	9681	POLVILHO AZEDO 500 GR	UNIDADE	210
399	15188	POLVILHO AZEDO EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	250
400	4201	POLVILHO DOCE 500GR	PACOTE	452
401	14363	POLVILHO DOCE PCTE 1KG	UNIDADE	200
402	21890	PRATO DE LOUCA RASO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DIAM 22 CM	UNIDADE	324
403	21853	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNIDADE	100
404	17474	PRATO EM PLASTICO 18CM	UNIDADE	1750
405	9704	PRATO EM VIDRO FUNDO	UNIDADE	316
406	15088	PRE-MISTURA P/ PAO FRANCES SACO C/ 25 KG	UNIDADE	150
407	17795	PRENDEDOR DE ROUPA EMB. C/ 12 UNIDADES	UNIDADE	580
408	5833	PRESUNTO	KILO	936
409	12118	QUEIJO FRESCO	KILO	100
410	12535	QUEIJO RALADO PCT C/50G	UNIDADE	200
411	30798	QUIRERA DE MILHO PCT C/ 500 g	UNIDADE	200
412	30806	RALO PARA ALIMENTOS 1 FACE EM PLASTICO E FACAS DE INOX MEDIO	UNIDADE	15
413	11641	RALO PARA ALIMENTOS 4 FACE EM INOX	UNIDADE	46
414	21610	RASTELO TIPO VASSOURA ROBUSTA DE ARAME FIXO C/ CABO	UNIDADE	33
415	6923	REFRIGERANTE 2 LITROS DIVERSOS SABORES	UNIDADE	3776
416	21865	REGISTRO P/ FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	61
417	28649	REMOVEDOR DE SUJEIRA DE FORNOS E FOGOS EMB. 500ML	UNIDADE	45
418	30807	REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	50
419	21614	REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 5 LITROS	UNIDADE	530
420	4162	REPOLHO (CABEÇA)	KILO	1371
421	30817	RIMEL - MASCARA USADA P/ ESCURECER E DELINEAR OS CILIOS - EMB C/ APROX. 9g	UNIDADE	500
422	14262	RODO DE MADEIRA 60CM COM CABO	UNIDADE	485
423	28651	RODO COM BASE DE MADEIRA TAM 100 CM C/ CABO	UNIDADE	50
424	9607	RODO COM BASE EM MADEIRA TAMANHO 40 CM COM CABO	UNIDADE	558
425	28650	RODO DE PLASTICO 30 CM	UNIDADE	75
426	21866	RODO DE PLASTICO 60 CM,	UNIDADE	155
427	24145	ROLO DE MASSA EM POLIETILENO	UNIDADE	6
428	30808	ROLO P/ MASSAS EM PLASTICO RESISTENTE BRANCO E ATOXICO	UNIDADE	10
429	15190	SABAO DE COCO EMB. C/ 5 UNID DE 200 G	PACOTE	183
430	9472	SABAO EM BARRA 200GR PACOTE C/ 5 UND	PACOTE	815
431	9471	SABAO EM PO 1; LINHA CAIXA DE 1 KL	UNIDADE	1524
432	6750	SABAO EM PO CX C/ 500GR	UNIDADE	200
433	2330	SABONETE 90 GR	UNIDADE	669
434	28652	SABONETEIRA P/ PIA EM PLASTICO RESISTENTE CORES SORTIDAS	UNIDADE	15
435	24124	SACA ROLHA	UNIDADE	12
436	9470	SACO CRU 100% ALGODAO (PARA LIMPEZA)	UNIDADE	10

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

437	4195	SACO PARA LIXO 100 L C/ 5 UNIDADES	PACOTE	1932
438	4237	SACO PARA LIXO 15 L C/ 20 UNIDADES	PACOTE	1480
439	4197	SACO PARA LIXO 30 L C/ 10 UNIDADES	PACOTE	2718
440	28611	SACO PARA LIXO 50 Litros C/ 10 UNIDADES	PACOTE	1110
441	24221	SACO PLASTICO 22X48 PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS	UNIDADE	300
442	15184	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 3 KG EM BOBINA	UNIDADE	277
443	15183	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 5 KG EM BOBINA	UNIDADE	10
444	4179	SAGU 500 GR	PACOTE	300
445	14580	SAL AMONIACO PCT 10GR	UNIDADE	220
446	4157	SAL GROSSO PARA CHURRASCO PACT 01KG	KILO	350
447	10454	SAL REFINADO E IODADO PACOTE COM 01KL	UNIDADE	876
448	4161	SALSICHA KG	KILO	2009
449	24239	SAQUINHO DE PIPOCA N 03 EMB. C/ 500	UNIDADE	120
450	15102	SARDINHA EM LATA C/ OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM C/ 130g	UNIDADE	790
451	20213	SEBO DERRETIDO GARRAFA C/ 2 LITROS	UNIDADE	24
452	15140	SHAMPOO P/ CABELOS EMB. C/ 5 L	UNIDADE	300
453	15133	SHAMPOO P/ TODOS OS TIPOS OS CABELOS EMB. C/ 500 ML	UNIDADE	150
454	19726	SODA CAUSTICA TEOR NATUREZA 98 % EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	156
455	24190	SOJA EM GRAO PACOTE COM 1KG	PACOTE	152
456	15134	SOLUCAO MULTI-USO P/ LIMPEZA EMB. C 500 ML	UNIDADE	481
457	20638	SUCO ARTIFICIAL EM PO DIVERSOS SABORES PCT C/ 1 KG	UNIDADE	2842
458	30799	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO DIVERSOS SABORES EMB C/ 500 ml	UNIDADE	100
459	24244	SUCO DIVERSOS SABORES EMB. 1 LITRO	UNIDADE	44
460	28653	SUPORTE P/ BOLIJA DE GAS EM FERRO C/ RODINHAS	UNIDADE	15
461	28601	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 102	UNIDADE	92
462	20404	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 103	UNIDADE	102
463	15185	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 40X 25CM	UNIDADE	46
464	28654	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 45X 35CM	UNIDADE	80
465	28655	TACHO EM ALUMINIO BATIDO 30 LITROS	UNIDADE	7
466	13953	TALCO INFANTIL 350GR	UNIDADE	8
467	10012	TALCO PARA BEBE 200GR	UNIDADE	102
468	13218	TALCO PARA OS PES 300ML	UNIDADE	162
469	24246	TAMBOR C/ ALCA E TAMPA ALUMINIO 50 LITROS	UNIDADE	17
470	24094	TAMBOR PARA LIXO DE P'LASTICO FECHADO E COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50LT	UNIDADE	57
471	28656	TAMPA DE PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	UNIDADE	5
472	24095	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO	UNIDADE	80
473	24224	TAPETE TIPO CAPACHO	UNIDADE	33
474	30800	TEMPERO BAIANO PCT 10 g	UNIDADE	100
475	9686	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA PESO LIQ.1KL	KILO	284
476	19324	TEMPERO UTILIZ. P/ AVES, PEIXE E ARROZ CONTENDO SAL, COENTRO, COLORIFICO, PAPRICA, CEBOLA, COMINHO, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, PCT C/ SACHES INDIV. NO TOTAL 60g	PACOTE	20
477	19313	TEMPERO UTILIZ. P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ CONTENDO SAL, COLORIFICO, ALHO, CEBOLA, OREGANO, SALSA, LOURO, CONDIM. PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA REALCADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, PCT C/ SACHES INDIV. NO TOTAL DE 60g	PACOTE	30
478	21962	TESOURA DOMESTICA 8 POLEGADAS	UNIDADE	29
479	20199	TESOURA PARA CABELO	UNIDADE	100
480	23659	TOALHA DE BANHO	UNIDADE	125
481	22092	TOALHA DE MAO PARA BORDAR	UNIDADE	500
482	24097	TOALHA DE PLASTICO PARA MESA	METRO	417

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

483	24515	TOALHA DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA	METRO	211
484	16137	TOALHA DE ROSTO	UNIDADE	416
485	9689	TOMATE DE PRIMEIRA	KILO	1728
486	21155	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UNIDADE	25
487	15165	TORNEIRA PARA FILTRO	UNIDADE	130
488	21066	TORRESMO	KILO	800
489	21867	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CX C/ 100 UND	PACOTE	417
490	24209	TOUCA TERMICA PARA HIDRATAÇÃO CAPILAR	UNIDADE	30
491	28658	TRAVESSA RETANGULAR GRANDE EM VIDRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	UNIDADE	15
492	23540	UVA	KILO	180
493	21893	VAGEM	KILO	180
494	21615	VASILHA DE PLASTICO 30X20X15 CM C/ TAMP	UNIDADE	51
495	21616	VASILHA DE PLASTICO 40X20X15 CM C/ TAMP	UNIDADE	53
496	21617	VASILHA DE PLASTICO 60X20X15 CM C/ TAMP	UNIDADE	45
497	21891	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMP CAPAC 1 LITRO	UNIDADE	55
498	21894	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMP CAPAC 2 LITRO	UNIDADE	70
499	21895	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMP CAPAC 3 LITRO	UNIDADE	60
500	24120	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMP CAPAC 4 LITRO	UNIDADE	55
501	28657	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMP CAPAC 6 LITROS	UNIDADE	20
502	24203	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 05L	UNIDADE	42
503	24202	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 10L	UNIDADE	36
504	24204	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 2,5LT	UNIDADE	50
505	21897	VASILHA PLASTICA P/ MANTIMENTOS 3,6 LITROS	UNIDADE	33
506	21899	VASILHA PLASTICA P/ MANTIMENTOS 4,5 LITROS	UNIDADE	34
507	4193	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UNIDADE	220
508	15137	VASSOURA DE PIACAVA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	187
509	19728	VASSOURA EM NYLON C/ CABO	UNIDADE	450
510	15114	VINAGRE DE ALCOOL EMB.C/ 750 ml	UNIDADE	169
511	15074	VINAGRE DE VINHO 750ml.	UNIDADE	382
512	24107	XICARA PARA CAFE C/ PIRES EM VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE 90ML	UNIDADE	24
513	10854	XICARA PARA CAFE EM PORCELANA	UNIDADE	70

LOTE 02 – ENTREGA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO APUY

Seq.	Cód.	Descrição do Item	Und	Qtd
1	24161	ABOBRINHA VERDE	KILO	100
2	15084	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO EMB. C/ 400g	UNIDADE	350
3	9475	ACUCAR CRISTALIZADO PACOTE COM 2KL	UNIDADE	700
4	8965	AGUA SANITARIA 2L	UNIDADE	150
5	30801	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	30
6	21761	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM EMB C/ 1L	UNIDADE	30
7	28662	ALFACE	KILO	35
8	24129	ALGODAO HIDROFILO 25 GR	UNIDADE	10
9	4146	ALHO DE PRIMEIRA	KILO	50
10	21725	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO A BASE DE CARNE SUINA	KILO	25
11	9653	ARROZ CLASSE LONGO FINO TIPO 01 PESO LIQUIDO 5KL	UNIDADE	300
12	21754	ASSADEIRA ALUMINIO MEDINDO APROX 70X60X3 CM	UNIDADE	5
13	24108	ASSADEIRA Nº 04 MEDINDO APROX 40X29X6,5 CM	UNIDADE	4
14	28639	ASSADEIRA P/ PAO DE QUEIJO EM ALUMINIO	UNIDADE	36

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

15	21581	AVENTAL PLASTICO C/ 2 TIRAS ANATOMICO C/ 80CM DE LARGURA 135CM DE COMP.S/ MANGAS	UNIDADE	10
16	8894	BACON	KILO	20
17	14247	BALA DIVERSOS SABORES PACOTE 1KG	UNIDADE	35
18	30788	BALA MASTIGAVEL DIVERSOS SABORES PACOTE 700g	UNIDADE	35
19	11544	BALDE DE PLASTICO 20LITROS	UNIDADE	15
20	28640	BALDE PLASTICO INDUSTRIAL 100 LITROS C/ TAMPA	UNIDADE	20
21	16506	BALDE PRETO DE PLASTICO 12 LTS	UNIDADE	15
22	28641	BALDE PRETO DE PLASTICO 20 LITROS	UNIDADE	15
23	16896	BANANA NANICA	KILO	40
24	21902	BANDEJA PLASTICA 20X30 CM	UNIDADE	5
25	11886	BATATA DOCE	KILO	25
26	9670	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA	KILO	220
27	30789	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 500ml	UNIDADE	100
28	4199	BETERRABA DE PRIMEIRA	KILO	100
29	15319	BEXIGA TAM G CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UNID	PACOTE	25
30	12299	BOLACHA DE AGUA E SAL PCT 400 GR	UNIDADE	200
31	12193	BOLACHA DE MEL P. C/500G	PACOTE	200
32	12728	BOLACHA DOCE PC C/400 GR	UNIDADE	200
33	21868	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 10 L	UNIDADE	5
34	15079	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 4,5 L	UNIDADE	5
35	15121	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 7 L	UNIDADE	5
36	28642	BORRIFADOR PLASTICO RESISTENTE C/ CAPAC. DE 1 LITRO	UNIDADE	5
37	10763	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE COM 500GR	UNIDADE	150
38	6924	CANECA ALUMINIO 2LT	UNIDADE	5
39	21039	CANECA EM ALUMINIO CAPACIDADE P/ 04LITROS	UNIDADE	5
40	24144	CANECA GRADUADA	UNIDADE	5
41	7970	CANELA EM PO 10G	UNIDADE	35
42	20633	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01 500 GR	UNIDADE	100
43	30790	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA S/ OSSO	KILO	200
44	9688	CARNE BOVINA DE SEGUNDA S/ OSSO	KILO	250
45	30791	CARNE BOVINA PRIMEIRA MOIDA	KILO	300
46	4149	CARNE BOVINA SEGUNDA MOIDA	KILO	400
47	4150	CEBOLA DE PRIMEIRA	KILO	80
48	15086	CENOURA DE PRIMEIRA	KILO	150
49	4151	CHA MATE 200 GR	UNIDADE	70
50	24198	CHICLETE CX C/ 50 UNID	CAIXA	20
51	9489	COADOR DE CAFE ARTESANAL 100% ALGODAO 2 L	UNIDADE	15
52	9667	COCO RALADO PACOTE DE 100 GR SEM ACUCAR	PACOTE	70
53	24231	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 45CM	UNIDADE	4
54	28644	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 60 CM	UNIDADE	4
55	15068	COLORAU EM PO EMB C/ 500g	PACOTE	50
56	21869	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	4
57	21870	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	4
58	17446	CONCHA GRANDE EM FERRO FUNDIDO CABO DE APROX 50 CM, USO INDUSTRIAL	UNIDADE	4
59	24135	CONDICIONADOR PARA CABELOS EMB. COM 5LT	UNIDADE	40
60	23442	COPO AMERICANO NORMAL CAPAC 190ml	UNIDADE	35
61	9458	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	35
62	14119	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	30

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

63	18443	CORDA PARA VARAL EM ACO 10MTS	UNIDADE	15
64	28123	COUVE DE PRIMEIRA	KILO	35
65	30792	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	KILO	150
66	12729	CREME DE PENTEAR 300ML	UNIDADE	35
67	9346	DESINFETANTE 2L	UNIDADE	40
68	20420	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LITROS	UNIDADE	60
69	9462	DETERGENTE LAVA LOUCA GLICERINADO FRASCO COM 500ML	UNIDADE	300
70	28665	DOCE DE FRUTA PASTOSO DIVERSOS SABORES EMB. 400G	UNIDADE	70
71	15108	DOCE DE LEITE PASTOSO EMB. C/ 400g	UNIDADE	70
72	14624	ERVILHA EM CONSERVA LATA 300GR	UNIDADE	80
73	28659	ESCORREDOR DE LOUCA EM ALUMINIO GRANDE	UNIDADE	1
74	28660	ESCORREDOR DE MACARRAO INDUSTRIAL EM ALUMINIO	UNIDADE	1
75	21254	ESCOVA DE LAVAR ROUPA EM NILON E MADEIRA OVAL	UNIDADE	10
76	15128	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRAS FORMATO EM CURVA C/ HASTES FLEXIVEIS DE NYLON	UNIDADE	5
77	19724	ESCOVA PARA SANITARIO	UNIDADE	5
78	24194	ESCOVA PARA UNHA	UNIDADE	5
79	21871	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	3
80	21872	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	3
81	24125	ESPATULA PARA BOLO EM INOX	UNIDADE	3
82	9454	ESPONJA LA DE ACO PACOTE C/ 08 UN	PACOTE	80
83	10022	ESPONJA PARA BANHO	UNIDADE	35
84	4190	ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE P/ LOUÇA EMB. C/ 3 UNIDADES	PACOTE	35
85	9660	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PESO LIQUIDO 350 GR	UNIDADE	200
86	21873	FACA C/ FIO LISO TAM 28CM	UNIDADE	5
87	6754	FACA DE MESA EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	12
88	15160	FACA P/ CORTAR PAO SERRILHADA GRANDE	UNIDADE	3
89	13961	FARINHA DE MANDIOCA PCT 500GR	UNIDADE	150
90	9655	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KL	KILO	350
91	2328	FEIJAO CORES TIPO 1 C/ 1KG	KILO	200
92	7315	FEIJAO PRETO TIPO 1 C/ 1KG	UNIDADE	100
93	17849	FERMENTO BIOLOGICO SECO EMBALAGEM C/ 500GR	UNIDADE	5
94	10849	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PAO 10GR	UNIDADE	50
95	4167	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLO 100 GR	UNIDADE	200
96	24245	FILME DE PVC ESTICAVEL ROLO 28cm X 30mts	UNIDADE	3
97	15139	FLANELA P/ LIMPEZA NA COR AMARELA MEDINDO 40 X 60CM	UNIDADE	20
98	24218	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	10
99	24216	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	10
100	9679	FRANGO CONGELADO	KILO	350
101	20636	FUBA DE MILHO TIPO 01 PCT C/ 1 KG	UNIDADE	120
102	21904	FUNIL DE PLASTICO TAM MEDIO	UNIDADE	5
103	10851	GARFO DE MESA EM ACO INOX INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	12
104	10001	GARRAFA TERMICA 2 LT	UNIDADE	3
105	8059	GARRAFA TERMICA 5LTS	UNIDADE	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

106	21903	GARRAFA TERMICA C/ TAMPA EM PROLIPOPILENO RESISTENTE CAPAC 12 LITROS BOCA LARGA E PES RETRATEIS C/ TORNEIRA	UNIDADE	3
107	17219	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMB. COM 85g	UNIDADE	450
108	4202	GUARDANAPO DE COZINHA EM ALGODAO ATOALHADO MEDINDO 40X 60 CM	UNIDADE	50
109	24112	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22 PCTE C/ 50UN	PACOTE	50
110	21573	ISQUEIRO A GAS C/ CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL	UNIDADE	20
111	24141	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPAC. 02LT	UNIDADE	5
112	24142	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPAC. 04LT	UNIDADE	5
113	30810	JOGO DE MANTIMENTO 5 PECAS REDONDO	UNIDADE	5
114	8205	LEITE CONDENSADO 395GR	UNIDADE	35
115	15095	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM C/ 400g	UNIDADE	10
116	30793	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO EMB C/ 1 LT	UNIDADE	3500
117	30794	LEITE INTEGRAL UHT EMB C/ 1 LT CX C/ 12 UND	CAIXA	2
118	12530	LIMAO DE PRIMEIRA	KILO	15
119	9455	LIMPA ALUMINIO C/500ML	UNIDADE	80
120	12531	LINGUICA CALABRESA	KILO	50
121	15097	LINGUICA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	200
122	24104	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 10 LITROS	UNIDADE	10
123	24106	LIXEIRA C/ TAMPA EM PLASTICO APROX. 70 LITROS	UNIDADE	5
124	15174	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA E C/ PEDAL CAPAC. 30 L	UNIDADE	5
125	21864	LUVA DE PLASTICO P/ USO DOMESTICO EMB C/ 100 UNID	PACOTE	5
126	21608	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM M	PAR	15
127	21609	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM P	PAR	15
128	28646	LUVA TERMICA PARA COZINHA	UNIDADE	15
129	20637	MACA DE PRIMEIRA TIPO NACIONAL	KILO	60
130	9684	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 5 KL	UNIDADE	130
131	15099	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA	KILO	20
132	30795	MANDIOCA IN NATURA DE PRIMEIRA DESCASCADA	KILO	200
133	30796	MARGARINA VEGETAL S/ GORDURA TRANS E S/ SAL EMBALAGEM C/ 500g	UNIDADE	100
134	10457	MILHO PIPOCA PACOTE COM 500GR	UNIDADE	80
135	15077	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB C/ 200g.	UNIDADE	250
136	5832	MUSSARELA	KILO	25
137	20399	OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML	UNIDADE	280
138	4166	OVOS DE GRANJA	DUZIA	170
139	21739	PA PARA RECOLHER LIXO C/ CABO	UNIDADE	5
140	9608	PALITOS PARA CHURRASCO (PACOTE COM 100UN)	UNIDADE	10
141	28647	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 10 LT	UNIDADE	3
142	24139	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 15LT	UNIDADE	3
143	21272	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 30 LITROS	UNIDADE	3
144	24146	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 45 LITROS	UNIDADE	3
145	21880	PANELA DE PRESSAO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	3
146	5025	PANELA DE PRESSAO CAPAC. 7LTS	UNIDADE	3
147	14497	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO	UNIDADE	60
148	12120	PAPEL ALUMINIO ROLO 40CM X 15MT	UNIDADE	6
149	30949	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADO EMBALAGEM C/ 4 UNI DE 60 m CADA	UNIDADE	320

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

150	9466	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA E GRAFADA C/ 02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA DEV 22CM X 20 CM	UNIDADE	20
151	24152	PENEIRA PLASTICA GRANDE COM CABO	UNIDADE	5
152	24153	PENEIRA PLASTICA MEDIA COM CABO	UNIDADE	5
153	11875	PIMENTA DO REINO MOIDA PESO LIQUIDO 10GR	UNIDADE	10
154	24157	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA	KILO	5
155	14249	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 1C/100UN	UNIDADE	20
156	30797	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT C/ 700g	UNIDADE	30
157	15188	POLVILHO AZEDO EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	40
158	14363	POLVILHO DOCE PCTE 1KG	UNIDADE	30
159	17474	PRATO EM PLASTICO 18CM	UNIDADE	50
160	12118	QUEIJO FRESCO	KILO	10
161	12535	QUEIJO RALADO PCT C/50G	UNIDADE	80
162	30798	QUIRERA DE MILHO PCT C/ 500 g	UNIDADE	70
163	30806	RALO PARA ALIMENTOS 1 FACE EM PLASTICO E FACAS DE INOX MEDIO	UNIDADE	3
164	11641	RALO PARA ALIMENTOS 4 FACE EM INOX	UNIDADE	3
165	21610	RASTELO TIPO VASSOURA ROBUSTA DE ARAME FIXO C/ CABO	UNIDADE	3
166	21865	REGISTRO P/ FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	6
167	21614	REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 5 LITROS	UNIDADE	15
168	4162	REPOLHO (CABEÇA)	KILO	100
169	9607	RODO COM BASE EM MADEIRA TAMANHO 40 CM COM CABO	UNIDADE	35
170	9472	SABAO EM BARRA 200GR PACOTE C/ 5 UND	PACOTE	80
171	9471	SABAO EM PO 1 LINHA CAIXA DE 1 KL	UNIDADE	100
172	2330	SABONETE 90 GR	UNIDADE	100
173	28652	SABONETEIRA P/ PIA EM PLASTICO RESISTENTE CORES SORTIDAS	UNIDADE	5
174	4195	SACO PARA LIXO 100 L C/ 5 UNIDADES	PACOTE	100
175	4237	SACO PARA LIXO 15 L C/ 20 UNIDADES	PACOTE	200
176	4197	SACO PARA LIXO 30 L C/ 10 UNIDADES	PACOTE	60
177	28611	SACO PARA LIXO 50 Litros C/ 10 UNIDADES	PACOTE	50
178	15184	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 3 KG EM BOBINA	UNIDADE	5
179	4179	SAGU 500 GR	PACOTE	80
180	10454	SAL REFINADO E IODADO PACOTE COM 01KL	UNIDADE	70
181	4161	SALSICHA KG	KILO	2500
182	15102	SARDINHA EM LATA C/ OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM C/ 130g	UNIDADE	110
183	15133	SHAMPOO P/ TODOS OS TIPOS OS CABELOS EMB. C/ 500 ML	UNIDADE	150
184	19726	SODA CAUSTICA TEOR NATUREZA 98 % EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	20
185	20638	SUCO ARTIFICIAL EM PO DIVERSOS SABORES PCT C/ 1 KG	UNIDADE	100
186	30799	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO DIVERSOS SABORES EMB C/ 500 ml	UNIDADE	20
187	28653	SUPORTE P/ BOTIJAO DE GAS EM FERRO C/ RODINHAS	UNIDADE	3
188	15185	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 40X 25CM	UNIDADE	3
189	28655	TACHO EM ALUMINIO BATIDO 30 LITROS	UNIDADE	3
190	24094	TAMBOR PARA LIXO DE P'LASTICO FECHADO E COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50LT	UNIDADE	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

191	30800	TEMPERO BAIANO PCT 10 g	UNIDADE	10
192	24097	TOALHA DE PLASTICO PARA MESA	METRO	50
193	9689	TOMATE DE PRIMEIRA	KILO	120
194	21155	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UNIDADE	15
195	15165	TORNEIRA PARA FILTRO	UNIDADE	15
196	21867	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CX C/ 100 UND	PACOTE	5
197	21891	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 1 LITRO	UNIDADE	10
198	21894	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 2 LITRO	UNIDADE	10
199	21895	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 3 LITRO	UNIDADE	10
200	24120	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 4 LITRO	UNIDADE	10
201	28657	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 6 LITROS	UNIDADE	20
202	4484	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNIDADE	30
203	15074	VINAGRE DE VINHO 750ml.	UNIDADE	50
204	10854	XICARA PARA CAFE EM PORCELANA	UNIDADE	36

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços
(Papel Timbrado do licitante)
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2012

Licitante: _____ **CNPJ** _____
Tel Fax: (____) _____
E-mail _____ **Tel.** (____) _____ **Celular:** (____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

LOTE 01 – ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO

Seq.	Cód	Descrição do Item	Und	Qtd	P. Unit	P. Total	Marca
1	23451	ABACAXI EM CALDA 500g	UNIDADE	350			
2	15105	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA	KILO	12			
3	24161	ABOBRINHA VERDE	KILO	250			
4	24123	ABRIDOR DE LATAS	UNIDADE	49			
5	21730	ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO C/ ABAS EMB. C/ 8 UNIDADES	PACOTE	42			
6	28638	ACENDEDOR DE FOGAO A GAS	UNIDADE	15			
7	18833	ACETONA 100ML	UNIDADE	300			
8	15084	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO EMB. C/ 400g	UNIDADE	2793			
9	9475	ACUCAR CRISTALIZADO PACOTE COM 2KL	UNIDADE	6776			
10	28585	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO EMBALAGEM DE 200ML	UNIDADE	12			
11	15146	AGUA MINERAL S/ GAS EMB. C/ 20 L	UNIDADE	32			
12	8965	AGUA SANITARIA 2L	UNIDADE	2897			
13	9490	AGUA SANITARIA DE 01 LITRO	UNIDADE	1192			
14	24138	ALCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	244			
15	30801	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	200			
16	21761	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM EMB C/ 1L	UNIDADE	490			
17	28662	ALFACE	KILO	170			
18	24129	ALGODAO HIDROFILO 25 GR	UNIDADE	360			
19	4146	ALHO DE PRIMEIRA	KILO	680			
20	14621	AMACIANTE PARA ROUPAS 2LT	UNIDADE	400			
21	23449	AMEIXA EM CALDA 500g	UNIDADE	350			
22	4249	AMENDOIM PCT COM 500GR	PACOTE	335			
23	9677	AMIDO DE MILHO PESO LIQUIDO 500GR	UNIDADE	666			
24	30825	ANIL EM PEDRA CAIXA C/ 10 UND DE 90 g CADA	UNIDADE	2			
25	21725	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO A BASE DE CARNE SUINA	KILO	100			
26	24222	ARAME REVESTIDO COM PLASTICO PARA FECHAR EMBALAGENS	PACOTE	37			
27	9653	ARROZ CLASSE LONGO FINO TIPO 01 PESO LIQUIDO 5KL	UNIDADE	2780			
28	21754	ASSADEIRA ALUMINIO MEDINDO APROX 70X60X3 CM	UNIDADE	85			
29	24108	ASSADEIRA Nº 04 MEDINDO APROX 40X29X6,5 CM	UNIDADE	85			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

30	28639	ASSADEIRA P/ PAO DE QUEIJO EM ALUMINIO	UNIDADE	50			
31	21581	AVENTAL PLASTICO C/ 2 TIRAS ANATOMICO C/ 80CM DE LARGURA 135CM DE COMP.S/ MANGAS	UNIDADE	81			
32	11878	AZEITE DE OLIVA 300GR	UNIDADE	2			
33	14498	AZEITONA EM CONSERVA POTE 500GR	UNIDADE	190			
34	9996	BACIA EM POLIPROPILENO 15LT	UNIDADE	35			
35	20717	BACIA GRANDE PLASTICA 20LITROS	UNIDADE	72			
36	14494	BACIA PLASTICA 12LT	UNIDADE	37			
37	4207	BACIA PLASTICA 30 L	UNIDADE	179			
38	15118	BACIA PLASTICA C/ CAPAC. P/ 5 L	UNIDADE	4			
39	15148	BACIA PLASTICA CAPAC. 10 LTS REFORCADA	UNIDADE	45			
40	28619	BACIA PLASTICA CAPAC. 35 LITROS	UNIDADE	5			
41	21582	BACIA PLASTICA CAPAC. 8 LTS REFORCADA	UNIDADE	45			
42	21852	BACIA PLASTICA CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UNIDADE	30			
43	28661	BACIA PLASTICA ORGANIZADORA QUADRADA GRANDE C/ TAMPA E TRAVA CAPAC. 45 litros	UNIDADE	10			
44	8894	BACON	KILO	495			
45	14247	BALA DIVERSOS SABORES PACOTE 1KG	UNIDADE	50			
46	30788	BALA MASTIGAVEL DIVERSOS SABORES PACOTE 700g	UNIDADE	610			
47	22910	BALA SORTIDA PACOTE C/ 700GR	UNIDADE	100			
48	11544	BALDE DE PLASTICO 20LITROS	UNIDADE	18			
49	2380	BALDE PLASTICO 10LITROS	UNIDADE	19			
50	24249	BALDE PLASTICO 2 LITROS	UNIDADE	180			
51	14482	BALDE PLASTICO 20LTS	UNIDADE	2			
52	28640	BALDE PLASTICO INDUSTRIAL 100 LITROS C/ TAMPA	UNIDADE	15			
53	16506	BALDE PRETO DE PLASTICO 12 LTS	UNIDADE	107			
54	28641	BALDE PRETO DE PLASTICO 20 LITROS	UNIDADE	80			
55	16896	BANANA NANICA	KILO	392			
56	21896	BANANA TIPO TERRA	KILO	180			
57	24098	BANDEJA DE INOX RETANGULAR APROX 42X29CM	UNIDADE	3			
58	21902	BANDEJA PLASTICA 20X30 CM	UNIDADE	15			
59	9698	BARBEADOR DESCARTAVEL	UNIDADE	420			
60	11886	BATATA DOCE	KILO	420			
61	9670	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA	KILO	2050			
62	24126	BATON COM APROX. 7CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	300			
63	30789	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 500ml	UNIDADE	1000			
64	24213	BEBIDA LACTEA FERMENTADA EMB. C/ 80G	UNIDADE	450			
65	11887	BERINGELA	KILO	230			
66	4199	BETERRABA DE PRIMEIRA	KILO	856			
67	15319	BEXIGA TAM G CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	PACOTE	280			
68	15104	BICARBONATO DE SODIO PO EMB. C/ 10g	UNIDADE	5			
69	6549	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM	UNIDADE	6			
70	30833	BOBINA DE PAPEL HD 60 CM C/ BAIXA GRAMATURA BRANCO BOBINA DE APROX. 10 kg	UNIDADE	12			
71	12299	BOLACHA DE AGUA E SAL PCT 400 GR	UNIDADE	4786			
72	12193	BOLACHA DE MEL P. C/500G	PACOTE	2100			
73	12728	BOLACHA DOCE PC C/400 GR	UNIDADE	3920			
74	23544	BOLACHA RECHEADA SABORES DIVERSOS EMB C/ APROX 120g	UNIDADE	310			
75	24207	BOLACHA TIPO MAIZENA EMB. C/ 400GR	UNIDADE	1490			
76	28587	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO PACOTE COM 1KG	UNIDADE	350			
77	24212	BOMBOM PACOTE C/ 5KG	UNIDADE	200			
78	21868	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 10 L	UNIDADE	25			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

79	17444	BORRACHA DE PANELO DE PRESSAO 4 LITROS	UNIDADE	15			
80	15079	BORRACHA DE PANELO DE PRESSAO 4,5 L	UNIDADE	31			
81	15121	BORRACHA DE PANELO DE PRESSAO 7 L	UNIDADE	43			
82	30802	BORRACHA DE PANELO DE PRESSAO COM FECHAMENTO EXTERNO 10 LITROS	UNIDADE	10			
83	28642	BORRIFADOR PLASTICO RESISTENTE C/ CAPAC. DE 1 LITRO	UNIDADE	90			
84	30803	BOTA DE BORRACHA PVC CANO ALTO BRANCA DIVERSAS NUMERACOES	PAR	43			
85	21898	BROCOLIS	KILO	180			
86	24099	BULE PARA CAFE EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 2 LITROS	UNIDADE	2			
87	10763	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE COM 500GR	UNIDADE	1185			
88	9477	CAFE TORRADO E MOIDO PESO LIQ. 1 KL	UNIDADE	562			
89	24197	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS COM APROX. 400GR	CAIXA	470			
90	24729	CAIXA TERMICA C/ TAMPAS REMOVIVEL, ALCA RETRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 12 LITROS	UNIDADE	5			
91	28623	CALDEROES DE ALUMINIO CAPAC 5 LITROS	UNIDADE	5			
92	21803	CALDO DE GALINHA CX. C/ 4 CUBOS	CAIXA	810			
93	6924	CANECA ALUMINIO 2LT	UNIDADE	28			
94	24137	CANECA COM ALCA EM ALUMINIO FUNDIDO COM CAPAC. 01LT	UNIDADE	6			
95	24122	CANECA DE ALUMINIO FUNDIDO CAPAC. 20LT	UNIDADE	30			
96	14140	CANECA EM ALUMINIO 3LT	UNIDADE	2			
97	21039	CANECA EM ALUMINIO CAPACIDADE P/ 04LITROS	UNIDADE	15			
98	17471	CANECA EM PLASTICO CAPACIDADE APROX. 200ML	UNIDADE	1500			
99	24144	CANECA GRADUADA	UNIDADE	43			
100	9478	CANELA EM CASCA PACOTE 10 GR	UNIDADE	280			
101	7970	CANELA EM PO 10G	UNIDADE	160			
102	20633	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01 500 GR	UNIDADE	1296			
103	15152	CANUDO P/ BEBIDAS PCT C/ 100 UNID	PACOTE	3			
104	24208	CAPA PARA CORTE DE CABELO	UNIDADE	550			
105	10564	CARNE BOVINA BISTECA 1	KILO	170			
106	20417	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDACOS	UNIDADE	210			
107	21566	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA BISTECA	KILO	1162			
108	21565	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA P/ BIFE	KILO	892			
109	30790	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA S/ OSSO	KILO	1500			
110	9688	CARNE BOVINA DE SEGUNDA S/ OSSO	KILO	2550			
111	13767	CARNE BOVINA EM PEDACOS 1a	KILO	300			
112	9680	CARNE BOVINA MOIDA	KILO	2249			
113	21798	CARNE BOVINA MUSCULO	KILO	1910			
114	30791	CARNE BOVINA PRIMEIRA MOIDA	KILO	1500			
115	4149	CARNE BOVINA SEGUNDA MOIDA	KILO	2870			
116	14942	CARNE SUINA	KILO	1960			
117	28643	CARRETLHA P/ CORTE DE MASSA EM PLASTICO RESISTENTE TAMANHO MEDIO	UNIDADE	10			
118	20224	CARVAO VEGETAL 5KL	UNIDADE	350			
119	4150	CEBOLA DE PRIMEIRA	KILO	1567			
120	28116	CEBOLINHA DE PRIMEIRA	KILO	45			
121	15086	CENOURA DE PRIMEIRA	KILO	1362			
122	24229	CERA EM PASTA AMARELA 500GR	UNIDADE	24			
123	7741	CERA EM PASTA LATA C/ 450ML	UNIDADE	25			
124	9456	CERA LIQUIDA AMARELA COM 800ML PERFUMADA	UNIDADE	36			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

125	4205	CERA LIQUIDA INCOLOR EMB. C/ 800 ML	UNIDADE	96		
126	4238	CERA LIQUIDA VERMELHA 800ML C/PERFUME	UNIDADE	96		
127	21807	CESTA BASICA CONTENDO DIVERSOS ITENS EMBALADA EM SACO PLASTICO TRASP OU CX DE PAPELAO	UNIDADE	600		
128	4151	CHA MATE 200 GR	UNIDADE	1685		
129	11640	CHAPEU DE PALHA	UNIDADE	19		
130	24198	CHICLETE CX C/ 50 UNID	CAIXA	245		
131	30811	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 500g	UNIDADE	800		
132	30812	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 500g	UNIDADE	800		
133	30813	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA 500g	UNIDADE	800		
134	4236	CHUCHU	KILO	62		
135	9489	COADOR DE CAFE ARTESANAL 100% ALGODAO 2 L	UNIDADE	125		
136	24189	COADOR DE CAFE EM NYLON N 103	UNIDADE	13		
137	9667	COCO RALADO PACOTE DE 100 GR SEM ACUCAR	PACOTE	1005		
138	28622	COLHER DE PAU APROX 35 CM	UNIDADE	126		
139	24201	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	600		
140	15155	COLHER DE SOPA EM ALUMINIO C/ CABO DE PLASTICO	UNIDADE	636		
141	24231	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 45CM	UNIDADE	15		
142	28644	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 60 CM	UNIDADE	10		
143	15068	COLORAU EM PO EMB C/ 500g	PACOTE	312		
144	21869	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	20		
145	21870	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	75		
146	17446	CONCHA GRANDE EM FERRO FUNDIDO CABO DE APROX 50 CM, USO INDUSTRIAL	UNIDADE	8		
147	24135	CONDICIONADOR PARA CABELOS EMB. COM 5LT	UNIDADE	325		
148	23442	COPO AMERICANO NORMAL CAPAC 190ml	UNIDADE	112		
149	24100	COPO DE VIDRO 350 ML LISO	UNIDADE	124		
150	9458	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	8863		
151	12764	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 300ML PACOTE COM 100UN	UNIDADE	900		
152	14119	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	1374		
153	15135	CORDA DE NYLON P/ VARAL PCT C/ 10M	PACOTE	26		
154	18443	CORDA PARA VARAL EM ACO 10MTS	UNIDADE	35		
155	15125	COTONETES DE ALGODAO C/ HASTES FLEXIVEIS EMB. C/ 100 UNIDADES	CAIXA	400		
156	28123	COUVE DE PRIMEIRA	KILO	70		
157	19729	COUVE-FLOR IN NATURA DE PRIMEIRA	KILO	180		
158	30792	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	KILO	1500		
159	13214	CRAVO DA INDIA 10GR	UNIDADE	160		
160	12560	CREME DE LEITE 300GR	UNIDADE	42		
161	6004	CREME DE LEITE 395GR	UNIDADE	640		
162	12729	CREME DE PENTEAR 300ML	UNIDADE	430		
163	6355	CREME DENTAL 90GR	UNIDADE	12		
164	24132	CREME HIDRATANTE PARA O ROSTO	UNIDADE	300		
165	24143	CUBA PLASTICA	UNIDADE	66		
166	4712	DESINFETANTE 1 LT	UNIDADE	3		
167	9346	DESINFETANTE 2L	UNIDADE	1976		
168	20420	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LITROS	UNIDADE	400		
169	23546	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON 50ml	UNIDADE	300		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

170	15136	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DIVERSAS FRAGRANCIAS EMB. C/ 400 ML	UNIDADE	321			
171	21640	DESODORIZANTE EM PEDRA P/ USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, EMB. CX C/ 1 SUPORTE E 1 REFIL DE 40 GR	UNIDADE	323			
172	9462	DETERGENTE LAVA LOUCA GLICERINADO FRASCO COM 500ML	UNIDADE	4360			
173	13302	DETERGENTE LAVA LOUCA GLICERINADO FRASCO COM 500ML	UNIDADE	10			
174	28665	DOCE DE FRUTA PASTOSO DIVERSOS SABORES EMB. 400G	UNIDADE	270			
175	15108	DOCE DE LEITE PASTOSO EMB. C/ 400g	UNIDADE	700			
176	10847	DOCE LEITE POTE COM 500GR	UNIDADE	50			
177	24220	EMBALAGEM DE ISOPOR 14X21	UNIDADE	7000			
178	24247	EMBALAGEM K 19	UNIDADE	700			
179	21802	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO P/ SORVETE EMB C/ 1KG	UNIDADE	390			
180	28666	ERVA CIDREIRA SECA P/ CHA EMB. 100g	UNIDADE	100			
181	4251	ERVA DOCE PACOTE COM 10GR	PACOTE	220			
182	14624	ERVILHA EM CONSERVA LATA 300GR	UNIDADE	600			
183	28659	ESCORREDOR DE LOUCA EM ALUMINIO GRANDE	UNIDADE	25			
184	28660	ESCORREDOR DE MACARRAO INDUSTRIAL EM ALUMINIO	UNIDADE	5			
185	21254	ESCOVA DE LAVAR ROUPA EM NILON E MADEIRA OVAL	UNIDADE	204			
186	18840	ESCOVA DENTAL MEDIA	UNIDADE	275			
187	15128	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRAS FORMATO EM CURVA C/ HASTES FLEXIVEIS DE NYLON	UNIDADE	25			
188	24215	ESCOVA PARA CABELOS EM PLASTICO RETANGULAR COM ALMOFADA, CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS	UNIDADE	300			
189	19724	ESCOVA PARA SANITARIO	UNIDADE	221			
190	24194	ESCOVA PARA UNHA	UNIDADE	27			
191	21871	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	13			
192	21872	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	82			
193	20193	ESMALTE PARA UNHA 8ML	UNIDADE	300			
194	4244	ESPANADOR DE PO APROXIMADAMENTE 25 CM	UNIDADE	93			
195	24125	ESPATULA PARA BOLO EM INOX	UNIDADE	48			
196	24130	ESPELHO MEDINDO APROX. 15X20CM	UNIDADE	98			
197	9454	ESPONJA LA DE ACO PACOTE C/ 08 UN	PACOTE	1531			
198	9496	ESPONJA LAVA LOUCA SINTETICA DUPLA FACE	UNIDADE	200			
199	10022	ESPONJA PARA BANHO	UNIDADE	180			
200	4190	ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE P/ LOUÇA EMB. C/ 3 UNIDADES	PACOTE	1751			
201	20204	ESTOJO DE MAQUIAGEM	UNIDADE	300			
202	12495	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PESO LIQUIDO 200GR	UNIDADE	385			
203	9660	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PESO LIQUIDO 350 GR	UNIDADE	3465			
204	21873	FACA C/ FIO LISO TAM 28CM	UNIDADE	25			
205	6444	FACA CABO MADEIRA TIPO PEIXEIRA N08	UNIDADE	1			
206	6754	FACA DE MESA EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	54			
207	15191	FACA DE MESA EM ALUMINIO COM CABO PLASTICO	UNIDADE	442			
208	15160	FACA P/ CORTAR PAO SERRILHADA GRANDE	UNIDADE	20			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

209	10005	FACA PARA CARNE COM LAMINA 20CM COMPRIMENTO	UNIDADE	46			
210	15295	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	PACOTE	60			
211	13961	FARINHA DE MANDIOCA PCT 500GR	UNIDADE	1155			
212	9655	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KL	KILO	3928			
213	9484	FARINHA DE TRIGO SACO COM 25 KL	FARDO	100			
214	11888	FARINHA P/ KIBE 500g	UNIDADE	210			
215	23453	FARINHA TEMPERADA 500g	UNIDADE	164			
216	2328	FEIJAO CORES TIPO 1 C/ 1KG	KILO	2230			
217	7315	FEIJAO PRETO TIPO 1 C/ 1KG	UNIDADE	500			
218	17849	FERMENTO BIOLOGICO SECO EMBALAGEM C/ 500GR	UNIDADE	152			
219	10849	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTATANEO PARA PAO 10GR	UNIDADE	450			
220	9782	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTATANEO PARA PAO 125GR	UNIDADE	494			
221	4167	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLO 100 GR	UNIDADE	571			
222	10461	FERMENTO PO QUIMICO PARA BOLO 100GR	UNIDADE	243			
223	24168	FIGO VERDE	KILO	210			
224	24245	FILME DE PVC ESTICAVEL ROLO 28cm X 30mts	UNIDADE	825			
225	9463	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE TAMANHO 103 C/30UND	UNIDADE	265			
226	21757	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE TAM 102 CX C/ 40 UNID	CAIXA	100			
227	20597	FIO DENTAL 100MT	UNIDADE	90			
228	15139	FLANELA P/ LIMPEZA NA COR AMARELA MEDINDO 40 X 60CM	UNIDADE	591			
229	28616	FORMA DE PAO EM ACO INOX APROX 25 CM	UNIDADE	6			
230	28637	FORMA EM ALUMINIO MED. APROX. 25X40CM	UNIDADE	16			
231	28636	FORMA EM ALUMINIO MED. APROX. 70X30CM	UNIDADE	22			
232	24219	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EG PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	302			
233	24218	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	302			
234	24216	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	362			
235	24217	FRALDA DESCARTAVEL TAMNHO M PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	302			
236	21862	FRALDA EM TECIDO DUPLO 100% ALGODAO 70 X 70 CM EMB C/ 3 UNID	PACOTE	180			
237	9679	FRANGO CONGELADO	KILO	5729			
238	21606	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO FUNDIDO C/ 20 CM DE DIAM	UNIDADE	1			
239	4155	FUBA DE MILHO 500 GR	UNIDADE	51			
240	20636	FUBA DE MILHO TIPO 01 PCT C/ 1 KG	UNIDADE	1002			
241	21904	FUNIL DE PLASTICO TAM MEDIO	UNIDADE	20			
242	4365	FUNIL GRANDE	UNIDADE	30			
243	10851	GARFO DE MESA EM ACO INOX INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	90			
244	21607	GARFO DE MESA EM ALUMINIO C/ CABO DE PLASTICO	UNIDADE	348			
245	24223	GARFO DE MESA EM ALUMINIO, INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	100			
246	13460	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEICOES PCT C/50UN	UNIDADE	600			
247	4223	GARRAFA TERMICA 1,5 LT	UNIDADE	5			
248	10514	GARRAFA TERMICA 1LT	UNIDADE	45			
249	10001	GARRAFA TERMICA 2 LT	UNIDADE	9			
250	8059	GARRAFA TERMICA 5LTS	UNIDADE	47			
251	21905	GARRAFA TERMICA C/ TAMPA EM PROLIPOPILENO RESISTENTE CAPAC 10 LITROS BOCA LARGA E PES RETRATEIS C/ TORNEIRA	UNIDADE	18			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

252	21903	GARRAFA TERMICA C/ TAMPAS EM PROLIPOPILENO RESISTENTE CAPAC 12 LITROS BOCA LARGA E PES RETRATEIS C/ TORNEIRA	UNIDADE	13			
253	24101	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES CAPAC 1 E 1/2 LITROS	UNIDADE	3			
254	24102	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES EM ACO INOX INQUEBRAVEL CAPAC 2 LITROS	UNIDADE	2			
255	24103	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES SIMPLES CAPAC 2 LITROS	UNIDADE	19			
256	30190	GELADINHO AMERICANO	UNIDADE	23000			
257	17219	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMB. COM 85g	UNIDADE	5850			
258	24167	GENGIBRE	KILO	210			
259	23539	GORDURA DE PORCO (BANHA)	KILO	350			
260	24233	GUARDA CHUVA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO, AUTOMATICO, COMPRIMENTO DO CABO ABERTO APROX. 98CM, DIAMETRO APROX. 105CM, TECIDO IMPERMEAVEL E PRESILHA EM VELCRO.	UNIDADE	50			
261	4202	GUARDANAPO DE COZINHA EM ALGODAO ATOALHADO MEDINDO 40X 60 CM	UNIDADE	1145			
262	24112	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22 PCTE C/ 50UN	PACOTE	3504			
263	30832	INSETICIDA PARA MATAR MOSCAS, FORMIGAS E BARATAS SPRAY EMB. C/ 400 ml	UNIDADE	45			
264	24133	IOGURTE EM BANDEJA C/ 06 COPOS DE 100GR CADA	UNIDADE	320			
265	15093	IOGURTE NATURAL EMB. C/ 200g	UNIDADE	50			
266	21573	ISQUEIRO A GAS C/ CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL	UNIDADE	218			
267	15173	JARRA DE ALUMINIO CAPAC. 3 LITROS	UNIDADE	2			
268	19733	JARRA DE PLASTICO CAPAC. 3 LITROS	UNIDADE	6			
269	24141	JARRA PLASTICA COM TAMPAS CAPAC. 02LT	UNIDADE	27			
270	24142	JARRA PLASTICA COM TAMPAS CAPAC. 04LT	UNIDADE	27			
271	24113	JOGO DE MARMITA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	5			
272	28645	JOGO PORTA MANTIMENTOS DE PLASTICO 5 PECAS REDONDO	UNIDADE	40			
273	30816	LAPIS PARA OLHOS	UNIDADE	500			
274	13457	LARANJA	KILO	380			
275	17224	LEGUMES EM CONSERVA EMB. COM 300g	UNIDADE	40			
276	8205	LEITE CONDENSADO 395GR	UNIDADE	641			
277	12792	LEITE CONDENSADO LATA 350GR	UNIDADE	480			
278	23448	LEITE DESNATADO EMB C/ 1 LITRO	UNIDADE	724			
279	15095	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM C/ 400g	UNIDADE	540			
280	18928	LEITE INTEGRAL CX C/ 1 LT	UNIDADE	300			
281	30793	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO EMB C/ 1 LT	UNIDADE	18284			
282	30794	LEITE INTEGRAL UHT EMB C/ 1 LT CX C/ 12 UND	CAIXA	40			
283	12530	LIMAO DE PRIMEIRA	KILO	190			
284	9455	LIMPA ALUMINIO C/500ML	UNIDADE	554			
285	11639	LIMPA VIDRO 500 ML	UNIDADE	346			
286	12531	LINGUICA CALABRESA	KILO	210			
287	15097	LINGUICA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	2482			
288	24104	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 10 LITROS	UNIDADE	143			
289	24105	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 59 LITROS	UNIDADE	7			
290	24106	LIXEIRA C/ TAMPAS EM PLASTICO APROX. 70 LITROS	UNIDADE	17			
291	13769	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPAS PEDAL 12LT	UNIDADE	70			
292	19736	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPAS CAPAC 100 L	UNIDADE	2			
293	24149	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPAS CAPAC 50 L	UNIDADE	70			
294	15174	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPAS E C/ PEDAL CAPAC. 30 L	UNIDADE	37			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

295	24235	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMP A E PEDAL CAPAC. 100 LT	UNIDADE	25			
296	24131	LOCAO ADSTRINGENTE PARA LIMPEZA DA PELE FRASCO COM 200ML	UNIDADE	300			
297	13799	LUSTRA MOVEIS COM CERA NATURAL DE SILICONE 200ML	UNIDADE	220			
298	21864	LUVA DE PLASTICO P/ USO DOMESTICO EMB C/ 100 UNID	PACOTE	80			
299	30834	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM G	PAR	100			
300	21608	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM M	PAR	734			
301	21609	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM P	PAR	650			
302	28646	LUVA TERMICA PARA COZINHA	UNIDADE	40			
303	20637	MACA DE PRIMEIRA TIPO NACIONAL	KILO	600			
304	13965	MACARRAO COM OVOS PICADO TIPO PARAFUSO PACOTE 500GR	UNIDADE	774			
305	9659	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS COMPRIDO PESO LIQUIDO 01 KL	UNIDADE	250			
306	9684	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 5 KL	UNIDADE	752			
307	28667	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 500 GRAMAS	UNIDADE	1050			
308	14122	MACARRAO TIPO ESPAGUETE PCT 500GR	UNIDADE	50			
309	18436	MACARRAO TIPO ESPAGUETE N5 PACOTE 1KL	UNIDADE	200			
310	11062	MACARRAO TIPO ESPAGUETI N08 PCT 1KG	UNIDADE	1470			
311	6753	MAIONESE 500GR	UNIDADE	48			
312	21037	MAIONESE POTE C/ 1KL	UNIDADE	230			
313	15099	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA	KILO	80			
314	24178	MAMAO MADURO	KILO	210			
315	24177	MAMAO VERDE	KILO	5			
316	30795	MANDIOCA IN NATURA DE PRIMEIRA DESCASCADA	KILO	1255			
317	24243	MARGARINA LIGHT C/ SAL EMB. C/ 500g	UNIDADE	278			
318	20419	MARGARINA VEGETAL C/ SAL 500G	UNIDADE	476			
319	30796	MARGARINA VEGETAL S/ GORDURA TRANS E S/ SAL EMBALAGEM C/ 500g	UNIDADE	720			
320	23541	MELANCIA	KILO	350			
321	19789	MELHORADOR P/ FARINHA DE TRIGO, COMPOSTO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE ET.XIV, ET.XVI, ANTIOXIDANTE A.I. EMB. C/ 5 Kg	UNIDADE	150			
322	28599	MELHORADOR PARA PANIFICACAO EMB. 300g	UNIDADE	150			
323	10457	MILHO PIPOCA PACOTE COM 500GR	UNIDADE	985			
324	15077	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB C/ 200g.	UNIDADE	2257			
325	30809	MISTURA PARA CHANTILY EMB DE 1 LITRO	UNIDADE	30			
326	21907	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYO FRASCO C/ 500ml	UNIDADE	210			
327	24128	MOLHO PARA PIZZA EMB. DE 250GR	UNIDADE	290			
328	24199	MOLHO PRONTO COMPOSTO POR TOMATE, CEBOLA, ACUCAR, SAL, MANJERICAO, SALSA E ALHO EMB. C/ 500GR	UNIDADE	80			
329	5967	MORTADELA	KILO	350			
330	5832	MUSSARELA	KILO	1149			
331	11883	NOZ MOSCADA PCT 10GR	UNIDADE	10			
332	28602	OLEO COMESTIVEL DE MILHO EMB. 900ML	UNIDADE	480			
333	20399	OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML	UNIDADE	4440			
334	23438	OREGANO EMB. 500g	UNIDADE	40			
335	5831	OREGANO PACOTE COM 10GR	UNIDADE	15			
336	4166	OVOS DE GRANJA	DUZIA	1457			
337	20718	OVOS EM CARTELA C/ 30UND	UNIDADE	215			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

338	21739	PA PARA RECOLHER LIXO C/ CABO	UNIDADE	49			
339	21256	PALHA DE ACO DO TIPO ACO CARBONO N 01 P/ LIMPEZA E BRILHO	UNIDADE	130			
340	19737	PALITO DENTAL CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	310			
341	6555	PALITO PARA CHURRASCO PCT C/ 50UN	UNIDADE	600			
342	9608	PALITOS PARA CHURRASCO (PACOTE COM 100UN)	UNIDADE	30			
343	14722	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 40LTS	UNIDADE	3			
344	28647	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 10 LT	UNIDADE	10			
345	24139	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 15LT	UNIDADE	15			
346	28648	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 5 LT	UNIDADE	5			
347	21272	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 30 LITROS	UNIDADE	22			
348	24146	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 45 LITROS	UNIDADE	6			
349	21880	PANELA DE PRESSAO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	5			
350	21879	PANELA DE PRESSAO CAPAC 4,5 LITROS	UNIDADE	75			
351	5025	PANELA DE PRESSAO CAPAC. 7LTS	UNIDADE	48			
352	24114	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 3LT	UNIDADE	31			
353	30804	PANELA DE PRESSAO COM FECHAMENTO EXTERNO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	8			
354	21270	PANELA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	2			
355	21875	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	1			
356	21876	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 15 LITROS	UNIDADE	4			
357	28612	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 40 LITROS	UNIDADE	2			
358	23441	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC. 2 LITROS	UNIDADE	2			
359	10852	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPACIDADE DE 5LTS	UNIDADE	4			
360	24121	PANELA GRANDE COM CAPAC. 50 LT	UNIDADE	12			
361	24116	PANELA N 30 CAPACIDADE 27LT	UNIDADE	1			
362	14497	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO	UNIDADE	1094			
363	9694	PANO DE PRATO 100% ALGODAO	UNIDADE	900			
364	30805	PANO DE PRATO 100% ALGODAO MEDINDO 40X60CM	UNIDADE	180			
365	28617	PANO MULTIUSO P/ LIMPEZA AZUL OU ROSA PCTE C/ 5 UNIDADES	UNIDADE	60			
366	12120	PAPEL ALUMINIO ROLO 40CM X 15MT	UNIDADE	376			
367	24237	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADA 30X10CM 4X1	UNIDADE	16			
368	30949	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADO EMBALAGEM C/ 4 UNI DE 60 m CADA	UNIDADE	8120			
369	9466	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA E GRAFADA C/ 02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA DEV 22CM X 20 CM	UNIDADE	850			
370	13547	PEITO DE FRANGO	KILO	844			
371	21863	PENEIRA GRANDE RESISTENTE AO CALOR P/ CHA	UNIDADE	14			
372	28620	PENEIRA PARA ARROZ 60 CM REFORCADA	UNIDADE	2			
373	24152	PENEIRA PLASTICA GRANDE COM CABO	UNIDADE	25			
374	24153	PENEIRA PLASTICA MEDIA COM CABO	UNIDADE	25			
375	20198	PENTE PARA CABELO TAMANHO G	UNIDADE	100			
376	28126	PEPINO	KILO	50			
377	19730	PEPINO VERDE DE PRIMEIRA	KILO	210			
378	23450	PESSEGO EM CALDA 500g	UNIDADE	350			
379	15072	PILHA 1.5V PEQUENA	UNIDADE	272			
380	28586	PILHA ALCALINA GRANDE	UNIDADE	100			
381	19749	PILHA GRANDE 1,5 V R 14C EMB. C/ 2 UNID	UNIDADE	83			
382	24238	PILHA MEDIA 1.5V R14C	UNIDADE	372			
383	9706	PILHA MEDIA 1.5V R14C EMB. C/ 2	UNIDADE	65			
384	2320	PILHA PALITO AA	UNIDADE	40			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

385	9707	PILHA PEQUENA 1.5V UM-3SH EMB. C/ 2	UNIDADE	215			
386	11875	PIMENTA DO REINO MOIDA PESO LIQUIDO 10GR	UNIDADE	56			
387	5997	PIMENTAO	KILO	90			
388	24157	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA	KILO	20			
389	20197	PINCA PARA SOBRANCELHAS	UNIDADE	300			
390	24210	PINCEL PLASTICO PARA TINTURA EM CABELOS COM CERDAS DE NYLON	UNIDADE	30			
391	30814	PIPOCA DOCE PRONTA EMB. 100g	UNIDADE	17000			
392	30815	PIPOCA DOCE PRONTA EMB. 50g	UNIDADE	15000			
393	14249	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 1C/100UN	UNIDADE	30			
394	16601	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 500GR	PACOTE	300			
395	15178	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT C/ 1 KG	PACOTE	700			
396	30797	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT C/ 700g	UNIDADE	300			
397	28600	PO PARA PREPARO DE MARIA MOLE 50g DIVERSOS SABORES	UNIDADE	1650			
398	9681	POLVILHO AZEDO 500 GR	UNIDADE	210			
399	15188	POLVILHO AZEDO EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	250			
400	4201	POLVILHO DOCE 500GR	PACOTE	452			
401	14363	POLVILHO DOCE PCTE 1KG	UNIDADE	200			
402	21890	PRATO DE LOUCA RASO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DIAM 22 CM	UNIDADE	324			
403	21853	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNIDADE	100			
404	17474	PRATO EM PLASTICO 18CM	UNIDADE	1750			
405	9704	PRATO EM VIDRO FUNDO	UNIDADE	316			
406	15088	PRE-MISTURA P/ PAO FRANCES SACO C/ 25 KG	UNIDADE	150			
407	17795	PRENDEDOR DE ROUPA EMB. C/ 12 UNIDADES	UNIDADE	580			
408	5833	PRESUNTO	KILO	936			
409	12118	QUEIJO FRESCO	KILO	100			
410	12535	QUEIJO RALADO PCT C/50G	UNIDADE	200			
411	30798	QUIRERA DE MILHO PCT C/ 500 g	UNIDADE	200			
412	30806	RALO PARA ALIMENTOS 1 FACE EM PLASTICO E FACAS DE INOX MEDIO	UNIDADE	15			
413	11641	RALO PARA ALIMENTOS 4 FACE EM INOX	UNIDADE	46			
414	21610	RASTELO TIPO VASSOURA ROBUSTA DE ARAME FIXO C/ CABO	UNIDADE	33			
415	6923	REFRIGERANTE 2 LITROS DIVERSOS SABORES	UNIDADE	3776			
416	21865	REGISTRO P/ FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	61			
417	28649	REMOVEDOR DE SUJEIRA DE FORNOS E FOGOES EMB. 500ML	UNIDADE	45			
418	30807	REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	50			
419	21614	REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 5 LITROS	UNIDADE	530			
420	4162	REPOLHO (CABEÇA)	KILO	1371			
421	30817	RIMEL - MASCARA USADA P/ ESCURECER E DELINEAR OS CILIOS - EMB C/ APROX. 9g	UNIDADE	500			
422	14262	RODO DE MADEIRA 60CM COM CABO	UNIDADE	485			
423	28651	RODO COM BASE DE MADEIRA TAM 100 CM C/ CABO	UNIDADE	50			
424	9607	RODO COM BASE EM MADEIRA TAMANHO 40 CM COM CABO	UNIDADE	558			
425	28650	RODO DE PLASTICO 30 CM	UNIDADE	75			
426	21866	RODO DE PLASTICO 60 CM,	UNIDADE	155			
427	24145	ROLO DE MASSA EM POLIETILENO	UNIDADE	6			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

428	30808	ROLO P/ MASSAS EM PLASTICO RESISTENTE BRANCO E ATOXICO	UNIDADE	10		
429	15190	SABAO DE COCO EMB. C/ 5 UNID DE 200 G	PACOTE	183		
430	9472	SABAO EM BARRA 200GR PACOTE C/ 5 UNID	PACOTE	815		
431	9471	SABAO EM PO 1 LINHA CAIXA DE 1 KL	UNIDADE	1524		
432	6750	SABAO EM PO CX C/ 500GR	UNIDADE	200		
433	2330	SABONETE 90 GR	UNIDADE	669		
434	28652	SABONETEIRA P/ PIA EM PLASTICO RESISTENTE CORES SORTIDAS	UNIDADE	15		
435	24124	SACA ROLHA	UNIDADE	12		
436	9470	SACO CRU 100% ALGODAO (PARA LIMPEZA)	UNIDADE	10		
437	4195	SACO PARA LIXO 100 L C/ 5 UNIDADES	PACOTE	1932		
438	4237	SACO PARA LIXO 15 L C/ 20 UNIDADES	PACOTE	1480		
439	4197	SACO PARA LIXO 30 L C/ 10 UNIDADES	PACOTE	2718		
440	28611	SACO PARA LIXO 50 Litros C/ 10 UNIDADES	PACOTE	1110		
441	24221	SACO PLASTICO 22X48 PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS	UNIDADE	300		
442	15184	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 3 KG EM BOBINA	UNIDADE	277		
443	15183	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 5 KG EM BOBINA	UNIDADE	10		
444	4179	SAGU 500 GR	PACOTE	300		
445	14580	SAL AMONIACO PCT 10GR	UNIDADE	220		
446	4157	SAL GROSSO PARA CHURRASCO PACT 01KG	KILO	350		
447	10454	SAL REFINADO E IODADO PACOTE COM 01KL	UNIDADE	876		
448	4161	SALSICHA KG	KILO	2009		
449	24239	SAQUINHO DE PIPOCA N 03 EMB. C/ 500	UNIDADE	120		
450	15102	SARDINHA EM LATA C/ OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM C/ 130g	UNIDADE	790		
451	20213	SEBO DERRETIDO GARRAFA C/ 2 LITROS	UNIDADE	24		
452	15140	SHAMPOO P/ CABELOS EMB. C/ 5 L	UNIDADE	300		
453	15133	SHAMPOO P/ TODOS OS TIPOS OS CABELOS EMB. C/ 500 ML	UNIDADE	150		
454	19726	SODA CAUSTICA TEOR NATUREZA 98 % EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	156		
455	24190	SOJA EM GRAO PACOTE COM 1KG	PACOTE	152		
456	15134	SOLUCAO MULTI-USO P/ LIMPEZA EMB. C 500 ML	UNIDADE	481		
457	20638	SUCO ARTIFICIAL EM PO DIVERSOS SABORES PCT C/ 1 KG	UNIDADE	2842		
458	30799	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO DIVERSOS SABORES EMB C/ 500 ml	UNIDADE	100		
459	24244	SUCO DIVERSOS SABORES EMB. 1 LITRO	UNIDADE	44		
460	28653	SUPORTE P/ BOTOEIRO DE GAS EM FERRO C/ RODINHAS	UNIDADE	15		
461	28601	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 102	UNIDADE	92		
462	20404	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 103	UNIDADE	102		
463	15185	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 40X 25CM	UNIDADE	46		
464	28654	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 45X 35CM	UNIDADE	80		
465	28655	TACHO EM ALUMINIO BATIDO 30 LITROS	UNIDADE	7		
466	13953	TALCO INFANTIL 350GR	UNIDADE	8		
467	10012	TALCO PARA BEBE 200GR	UNIDADE	102		
468	13218	TALCO PARA OS PES 300ML	UNIDADE	162		
469	24246	TAMBOR C/ ALCA E TAMPA ALUMINIO 50 LITROS	UNIDADE	17		
470	24094	TAMBOR PARA LIXO DE P'LASTICO FECHADO E COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50LT	UNIDADE	57		
471	28656	TAMPA DE PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	UNIDADE	5		
472	24095	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO	UNIDADE	80		
473	24224	TAPETE TIPO CAPACHO	UNIDADE	33		
474	30800	TEMPERO BAIANO PCT 10 g	UNIDADE	100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

475	9686	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA PESO LIQ.1KL	KILO	284			
476	19324	TEMPERO UTILIZ. P/ AVES, PEIXE E ARROZ CONTENDO SAL, COENTRO, COLORIFICO, PAPRICA, CEBOLA, COMINHO, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, PCT C/ SACHES INDIV. NO TOTAL 60g	PACOTE	20			
477	19313	TEMPERO UTILIZ. P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ CONTENDO SAL, COLORIFICO, ALHO, CEBOLA, OREGANO,SALSA,LOURO, CONDIM. PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA REALCADORES DE SABOR,GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO,PCT C/ SACHES INDIV. NO TOTAL DE 60g	PACOTE	30			
478	21962	TESOURA DOMESTICA 8 POLEGADAS	UNIDADE	29			
479	20199	TESOURA PARA CABELO	UNIDADE	100			
480	23659	TOALHA DE BANHO	UNIDADE	125			
481	22092	TOALHA DE MAO PARA BORDAR	UNIDADE	500			
482	24097	TOALHA DE PLASTICO PARA MESA	METRO	417			
483	24515	TOALHA DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA	METRO	211			
484	16137	TOALHA DE ROSTO	UNIDADE	416			
485	9689	TOMATE DE PRIMEIRA	KILO	1728			
486	21155	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UNIDADE	25			
487	15165	TORNEIRA PARA FILTRO	UNIDADE	130			
488	21066	TORRESMO	KILO	800			
489	21867	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CX C/ 100 UND	PACOTE	417			
490	24209	TOUCA TERMICA PARA HIDRATAÇÃO CAPILAR	UNIDADE	30			
491	28658	TRAVESSA RETANGULAR GRANDE EM VIDRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	UNIDADE	15			
492	23540	UVA	KILO	180			
493	21893	VAGEM	KILO	180			
494	21615	VASILHA DE PLASTICO 30X20X15 CM C/ TAMPA	UNIDADE	51			
495	21616	VASILHA DE PLASTICO 40X20X15 CM C/ TAMPA	UNIDADE	53			
496	21617	VASILHA DE PLASTICO 60X20X15 CM C/ TAMPA	UNIDADE	45			
497	21891	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 1 LITRO	UNIDADE	55			
498	21894	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 2 LITRO	UNIDADE	70			
499	21895	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 3 LITRO	UNIDADE	60			
500	24120	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 4 LITRO	UNIDADE	55			
501	28657	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 6 LITROS	UNIDADE	20			
502	24203	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 05L	UNIDADE	42			
503	24202	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 10L	UNIDADE	36			
504	24204	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 2,5LT	UNIDADE	50			
505	21897	VASILHA PLASTICA P/ MANTIMENTOS 3,6 LITROS	UNIDADE	33			
506	21899	VASILHA PLASTICA P/ MANTIMENTOS 4,5 LITROS	UNIDADE	34			
507	4193	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UNIDADE	220			
508	15137	VASSOURA DE PIACAÇA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	187			
509	19728	VASSOURA EM NYLON C/ CABO	UNIDADE	450			
510	15114	VINAGRE DE ALCOOL EMB.C/ 750 ml	UNIDADE	169			
511	15074	VINAGRE DE VINHO 750ml.	UNIDADE	382			
512	24107	XICARA PARA CAFE C/ PIRES EM VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE 90ML	UNIDADE	24			
513	10854	XICARA PARA CAFE EM PORCELANA	UNIDADE	70			
							TOTAL GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

LOTE 02 – ENTREGA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO APUY

Seq.	Cód.	Descrição do Item	Und	Qtd	P. Unit	P. Total	Marca
1	24161	ABOBRINHA VERDE	KILO	100			
2	15084	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO EMB. C/ 400g	UNIDADE	350			
3	9475	ACUCAR CRISTALIZADO PACOTE COM 2KL	UNIDADE	700			
4	8965	AGUA SANITARIA 2L	UNIDADE	150			
5	30801	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	30			
6	21761	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM EMB C/ 1L	UNIDADE	30			
7	28662	ALFACE	KILO	35			
8	24129	ALGODAO HIDROFILO 25 GR	UNIDADE	10			
9	4146	ALHO DE PRIMEIRA	KILO	50			
10	21725	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO A BASE DE CARNE SUINA	KILO	25			
11	9653	ARROZ CLASSE LONGO FINO TIPO 01 PESO LIQUIDO 5KL	UNIDADE	300			
12	21754	ASSADEIRA ALUMINIO MEDINDO APROX 70X60X3 CM	UNIDADE	5			
13	24108	ASSADEIRA Nº 04 MEDINDO APROX 40X29X6,5 CM	UNIDADE	4			
14	28639	ASSADEIRA P/ PAO DE QUEIJO EM ALUMINIO	UNIDADE	36			
15	21581	AVENTAL PLASTICO C/ 2 TIRAS ANATOMICO C/ 80CM DE LARGURA 135CM DE COMP.S/ MANGAS	UNIDADE	10			
16	8894	BACON	KILO	20			
17	14247	BALA DIVERSOS SABORES PACOTE 1KG	UNIDADE	35			
18	30788	BALA MASTIGAVEL DIVERSOS SABORES PACOTE 700g	UNIDADE	35			
19	11544	BALDE DE PLASTICO 20LITROS	UNIDADE	15			
20	28640	BALDE PLASTICO INDUSTRIAL 100 LITROS C/ TAMP	UNIDADE	20			
21	16506	BALDE PRETO DE PLASTICO 12 LTS	UNIDADE	15			
22	28641	BALDE PRETO DE PLASTICO 20 LITROS	UNIDADE	15			
23	16896	BANANA NANICA	KILO	40			
24	21902	BANDEJA PLASTICA 20X30 CM	UNIDADE	5			
25	11886	BATATA DOCE	KILO	25			
26	9670	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA	KILO	220			
27	30789	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 500ml	UNIDADE	100			
28	4199	BETERRABA DE PRIMEIRA	KILO	100			
29	15319	BEXIGA TAM G CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	PACOTE	25			
30	12299	BOLACHA DE AGUA E SAL PCT 400 GR	UNIDADE	200			
31	12193	BOLACHA DE MEL P. C/500G	PACOTE	200			
32	12728	BOLACHA DOCE PC C/400 GR	UNIDADE	200			
33	21868	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 10 L	UNIDADE	5			
34	15079	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 4,5 L	UNIDADE	5			
35	15121	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 7 L	UNIDADE	5			
36	28642	BORRIFADOR PLASTICO RESISTENTE C/ CAPAC. DE 1 LITRO	UNIDADE	5			
37	10763	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE COM 500GR	UNIDADE	150			
38	6924	CANECA ALUMINIO 2LT	UNIDADE	5			
39	21039	CANECA EM ALUMINIO CAPACIDADE P/ 04LITROS	UNIDADE	5			
40	24144	CANECA GRADUADA	UNIDADE	5			
41	7970	CANELA EM PO 10G	UNIDADE	35			
42	20633	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01 500 GR	UNIDADE	100			
43	30790	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA S/ OSSO	KILO	200			
44	9688	CARNE BOVINA DE SEGUNDA S/ OSSO	KILO	250			
45	30791	CARNE BOVINA PRIMEIRA MOIDA	KILO	300			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

46	4149	CARNE BOVINA SEGUNDA MOIDA	KILO	400			
47	4150	CEBOLA DE PRIMEIRA	KILO	80			
48	15086	CENOURA DE PRIMEIRA	KILO	150			
49	4151	CHA MATE 200 GR	UNIDADE	70			
50	24198	CHICLETE CX C/ 50 UNID	CAIXA	20			
51	9489	COADOR DE CAFE ARTESANAL 100% ALGODAO 2 L	UNIDADE	15			
52	9667	COCO RALADO PACOTE DE 100 GR SEM ACUCAR	PACOTE	70			
53	24231	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 45CM	UNIDADE	4			
54	28644	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 60 CM	UNIDADE	4			
55	15068	COLORAU EM PO EMB C/ 500g	PACOTE	50			
56	21869	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	4			
57	21870	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	4			
58	17446	CONCHA GRANDE EM FERRO FUNDIDO CABO DE APROX 50 CM, USO INDUSTRIAL	UNIDADE	4			
59	24135	CONDICIONADOR PARA CABELOS EMB. COM 5LT	UNIDADE	40			
60	23442	COPO AMERICANO NORMAL CAPAC 190ml	UNIDADE	35			
61	9458	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	35			
62	14119	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	30			
63	18443	CORDA PARA VARAL EM ACO 10MTS	UNIDADE	15			
64	28123	COUVE DE PRIMEIRA	KILO	35			
65	30792	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADA	KILO	150			
66	12729	CREME DE PENTEAR 300ML	UNIDADE	35			
67	9346	DESINFETANTE 2L	UNIDADE	40			
68	20420	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LITROS	UNIDADE	60			
69	9462	DETERGENTE LAVA LOUCA GLICERINADO FRASCO COM 500ML	UNIDADE	300			
70	28665	DOCE DE FRUTA PASTOSO DIVERSOS SABORES EMB. 400G	UNIDADE	70			
71	15108	DOCE DE LEITE PASTOSO EMB. C/ 400g	UNIDADE	70			
72	14624	ERVILHA EM CONSERVA LATA 300GR	UNIDADE	80			
73	28659	ESCORREDOR DE LOUCA EM ALUMINIO GRANDE	UNIDADE	1			
74	28660	ESCORREDOR DE MACARRAO INDUSTRIAL EM ALUMINIO	UNIDADE	1			
75	21254	ESCOVA DE LAVAR ROUPA EM NILON E MADEIRA OVAL	UNIDADE	10			
76	15128	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRAS FORMATO EM CURVA C/ HASTES FLEXIVEIS DE NYLON	UNIDADE	5			
77	19724	ESCOVA PARA SANITARIO	UNIDADE	5			
78	24194	ESCOVA PARA UNHA	UNIDADE	5			
79	21871	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	3			
80	21872	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	3			
81	24125	ESPATULA PARA BOLO EM INOX	UNIDADE	3			
82	9454	ESPONJA LA DE ACO PACOTE C/ 08 UN	PACOTE	80			
83	10022	ESPONJA PARA BANHO	UNIDADE	35			
84	4190	ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE P/ LOUCA EMB. C/ 3 UNIDADES	PACOTE	35			
85	9660	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PESO LIQUIDO 350 GR	UNIDADE	200			
86	21873	FACA C/ FIO LISO TAM 28CM	UNIDADE	5			
87	6754	FACA DE MESA EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	12			
88	15160	FACA P/ CORTAR PAO SERRILHADA GRANDE	UNIDADE	3			
89	13961	FARINHA DE MANDIOCA PCT 500GR	UNIDADE	150			
90	9655	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KL	KILO	350			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

91	2328	FEIJAO CORES TIPO 1 C/ 1KG	KILO	200			
92	7315	FEIJAO PRETO TIPO 1 C/ 1KG	UNIDADE	100			
93	17849	FERMENTO BIOLOGICO SECO EMBALAGEM C/ 500GR	UNIDADE	5			
94	10849	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PAO 10GR	UNIDADE	50			
95	4167	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLO 100 GR	UNIDADE	200			
96	24245	FILME DE PVC ESTICAVEL ROLO 28cm X 30mts	UNIDADE	3			
97	15139	FLANELA P/ LIMPEZA NA COR AMARELA MEDINDO 40 X 60CM	UNIDADE	20			
98	24218	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	10			
99	24216	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	10			
100	9679	FRANGO CONGELADO	KILO	350			
101	20636	FUBA DE MILHO TIPO 01 PCT C/ 1 KG	UNIDADE	120			
102	21904	FUNIL DE PLASTICO TAM MEDIO	UNIDADE	5			
103	10851	GARFO DE MESA EM ACO INOX INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	12			
104	10001	GARRAFA TERMICA 2 LT	UNIDADE	3			
105	8059	GARRAFA TERMICA 5LTS	UNIDADE	3			
106	21903	GARRAFA TERMICA C/ TAMPAS EM PROLIPOILENO RESISTENTE CAPAC 12 LITROS BOCA LARGA E PES REGRATEIS C/ TORNEIRA	UNIDADE	3			
107	17219	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMB. COM 85g	UNIDADE	450			
108	4202	GUARDANAPO DE COZINHA EM ALGODAO ATOALHADO MEDINDO 40X 60 CM	UNIDADE	50			
109	24112	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22 PCTE C/ 50UN	PACOTE	50			
110	21573	ISQUEIRO A GAS C/ CORPO PLÁSTICO E PONTA DE METAL	UNIDADE	20			
111	24141	JARRA PLASTICA COM TAMPAS CAPAC. 02LT	UNIDADE	5			
112	24142	JARRA PLASTICA COM TAMPAS CAPAC. 04LT	UNIDADE	5			
113	30810	JOGO DE MANTIMENTO 5 PECAS REDONDO	UNIDADE	5			
114	8205	LEITE CONDENSADO 395GR	UNIDADE	35			
115	15095	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM C/ 400g	UNIDADE	10			
116	30793	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO EMB C/ 1 LT	UNIDADE	3500			
117	30794	LEITE INTEGRAL UHT EMB C/ 1 LT CX C/ 12 UND	CAIXA	2			
118	12530	LIMAO DE PRIMEIRA	KILO	15			
119	9455	LIMPA ALUMINIO C/500ML	UNIDADE	80			
120	12531	LINGUICA CALABRESA	KILO	50			
121	15097	LINGUICA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	200			
122	24104	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 10 LITROS	UNIDADE	10			
123	24106	LIXEIRA C/ TAMPAS EM PLASTICO APROX. 70 LITROS	UNIDADE	5			
124	15174	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPAS E C/ PEDAL CAPAC. 30 L	UNIDADE	5			
125	21864	LUVA DE PLASTICO P/ USO DOMESTICO EMB C/ 100 UNID	PACOTE	5			
126	21608	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM M	PAR	15			
127	21609	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM P	PAR	15			
128	28646	LUVA TERMICA PARA COZINHA	UNIDADE	15			
129	20637	MACA DE PRIMEIRA TIPO NACIONAL	KILO	60			
130	9684	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 5 KL	UNIDADE	130			
131	15099	MAMA DE PRIMEIRA IN NATURA	KILO	20			
132	30795	MANDIOCA IN NATURA DE PRIMEIRA DESCASCADA	KILO	200			
133	30796	MARGARINA VEGETAL S/ GORDURA TRANS E S/ SAL EMBALAGEM C/ 500g	UNIDADE	100			
134	10457	MILHO PIPOCA PACOTE COM 500GR	UNIDADE	80			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

135	15077	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB C/ 200g.	UNIDADE	250			
136	5832	MUSSARELA	KILO	25			
137	20399	OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML	UNIDADE	280			
138	4166	OVOS DE GRANJA	DUZIA	170			
139	21739	PA PARA RECOLHER LIXO C/ CABO	UNIDADE	5			
140	9608	PALITOS PARA CHURRASCO (PACOTE COM 100UN)	UNIDADE	10			
141	28647	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 10 LT	UNIDADE	3			
142	24139	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 15LT	UNIDADE	3			
143	21272	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 30 LITROS	UNIDADE	3			
144	24146	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 45 LITROS	UNIDADE	3			
145	21880	PANELA DE PRESSAO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	3			
146	5025	PANELA DE PRESSAO CAPAC. 7LTS	UNIDADE	3			
147	14497	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO	UNIDADE	60			
148	12120	PAPEL ALUMINIO ROLO 40CM X 15MT	UNIDADE	6			
149	30949	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADO EMBALAGEM C/ 4 UNI DE 60 m CADA	UNIDADE	320			
150	9466	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA E GRAFADA C/ 02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA DEV 22CM X 20 CM	UNIDADE	20			
151	24152	PENEIRA PLASTICA GRANDE COM CABO	UNIDADE	5			
152	24153	PENEIRA PLASTICA MEDIA COM CABO	UNIDADE	5			
153	11875	PIMENTA DO REINO MOIDA PESO LIQUIDO 10GR	UNIDADE	10			
154	24157	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA	KILO	5			
155	14249	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 1C/100UN	UNIDADE	20			
156	30797	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT C/ 700g	UNIDADE	30			
157	15188	POLVILHO AZEDO EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	40			
158	14363	POLVILHO DOCE PCTE 1KG	UNIDADE	30			
159	17474	PRATO EM PLASTICO 18CM	UNIDADE	50			
160	12118	QUEIJO FRESCO	KILO	10			
161	12535	QUEIJO RALADO PCT C/50G	UNIDADE	80			
162	30798	QUIRERA DE MILHO PCT C/ 500 g	UNIDADE	70			
163	30806	RALO PARA ALIMENTOS 1 FACE EM PLASTICO E FACAS DE INOX MEDIO	UNIDADE	3			
164	11641	RALO PARA ALIMENTOS 4 FACE EM INOX	UNIDADE	3			
165	21610	RASTELO TIPO VASSOURA ROBUSTA DE ARAME FIXO C/ CABO	UNIDADE	3			
166	21865	REGISTRO P/ FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	6			
167	21614	REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 5 LITROS	UNIDADE	15			
168	4162	REPOLHO (CABEÇA)	KILO	100			
169	9607	RODO COM BASE EM MADEIRA TAMANHO 40 CM COM CABO	UNIDADE	35			
170	9472	SABAO EM BARRA 200GR PACOTE C/ 5 UND	PACOTE	80			
171	9471	SABAO EM PO 1ª LINHA CAIXA DE 1 KL	UNIDADE	100			
172	2330	SABONETE 90 GR	UNIDADE	100			
173	28652	SABONETEIRA P/ PIA EM PLASTICO RESISTENTE CORES SORTIDAS	UNIDADE	5			
174	4195	SACO PARA LIXO 100 L C/ 5 UNIDADES	PACOTE	100			
175	4237	SACO PARA LIXO 15 L C/ 20 UNIDADES	PACOTE	200			
176	4197	SACO PARA LIXO 30 L C/ 10 UNIDADES	PACOTE	60			
177	28611	SACO PARA LIXO 50 Litros C/ 10 UNIDADES	PACOTE	50			
178	15184	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 3 KG EM BOBINA	UNIDADE	5			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

179	4179	SAGU 500 GR	PACOTE	80			
180	10454	SAL REFINADO E IODADO PACOTE COM 01KL	UNIDADE	70			
181	4161	SALSICHA KG	KILO	2500			
182	15102	SARDINHA EM LATA C/ OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM C/ 130g	UNIDADE	110			
183	15133	SHAMPOO P/ TODOS OS TIPOS OS CABELOS EMB. C/ 500 ML	UNIDADE	150			
184	19726	SODA CAUSTICA TEOR NATUREZA 98 % EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	20			
185	20638	SUCO ARTIFICIAL EM PO DIVERSOS SABORES PCT C/ 1 KG	UNIDADE	100			
186	30799	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO DIVERSOS SABORES EMB C/ 500 ml	UNIDADE	20			
187	28653	SUPORTE P/ BOTIJAO DE GAS EM FERRO C/ RODINHAS	UNIDADE	3			
188	15185	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 40X 25CM	UNIDADE	3			
189	28655	TACHO EM ALUMINIO BATIDO 30 LITROS	UNIDADE	3			
190	24094	TAMBOR PARA LIXO DE P'LASTICO FECHADO E COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50LT	UNIDADE	5			
191	30800	TEMPERO BAIANO PCT 10 g	UNIDADE	10			
192	24097	TOALHA DE PLASTICO PARA MESA	METRO	50			
193	9689	TOMATE DE PRIMEIRA	KILO	120			
194	21155	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UNIDADE	15			
195	15165	TORNEIRA PARA FILTRO	UNIDADE	15			
196	21867	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CX C/ 100 UND	PACOTE	5			
197	21891	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 1 LITRO	UNIDADE	10			
198	21894	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 2 LITRO	UNIDADE	10			
199	21895	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 3 LITRO	UNIDADE	10			
200	24120	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 4 LITRO	UNIDADE	10			
201	28657	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 6 LITROS	UNIDADE	20			
202	4484	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNIDADE	30			
203	15074	VINAGRE DE VINHO 750ml.	UNIDADE	50			
204	10854	XICARA PARA CAFE EM PORCELANA	UNIDADE	36			
						TOTAL GERAL	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (_____)

DATA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO III

Modelo de Carta de Credenciamento
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Indicamos o (a) Sr. (a)

_____,
portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor
____/____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo
rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar
todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e
recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente
Credenciamento.

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

Atenciosamente,

Local, __ de _____ de _____.

(nome e função na empresa)

OBSERVAÇÃO: Em caso de representação por meio de procuração particular, a
mesma deverá ser **reconhecida a firma**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO – IV
Modelo da Declaração
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 14/2012

A empresa (Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----
---, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----
-, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo
assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº.
14/2012 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não existe fato superveniente impeditivo para sua habilitação na presente licitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar o surgimento dos mesmos;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO – V
Modelo da Declaração para ME e EPP
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 14/2012

A empresa (Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----
-----, sediada na Rua -----, nº. -----, bairro, -----
-----, CEP----- Município -----, por seu representante legal
abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 14/2012 DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em
nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2012.
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2012 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 460/2012.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) _____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2012 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios em geral e para merenda escolar, material de limpeza e higienização e material de copa e cozinha com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

<i>Seq</i>	<i>Código</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Qtde</i>	<i>P. Unit</i>	<i>P. Total</i>	<i>Marca</i>

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT em se tratando do **lote 01** e no distrito de São José do Apuy no caso do **lote 02**, da forma como forem solicitados pelo setor competente no **prazo máximo de 03 (três) dias contados da Ordem de Entrega.**

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças
71 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
99 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0026- Merenda Escolar
2014- Manutenção da Merenda - PNAE
107 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
003 – Fundeb 40
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0028- Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores
2021 – Fundeb 40 - Fundamental
144 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0030 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
2026- Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Saúde
185 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033- Bloco de MAC Ambulatorial e Hospitalar
2030- Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
233 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0032- Bloco de Atenção Básica
2029- Bloco I – Atenção Básica
202 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
20- Agricultura
606- Extensão Rural
0040- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária
2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
276 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Fundo Munic. De Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
241 - Assistência ao Idoso
0041- Proteção Social Básica
2050- Fundo Municipal do Idoso
288 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
243 - Assistência a Criança e Ao Adolescente
0041- Proteção Social Básica
2046- Manutenção do Conselho Tutelar
296 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Fundo Munic. De Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

243 - Assistência a Criança e Ao Adolescente
0041- Proteção Social Básica
2047- Manutenção do PETI
302 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0041- Proteção Social Básica
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
313 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

09 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0021 - Urbanização e Manutenção de áreas publicas
2040 - Manutenção do Depto. de Obras e Transportes
359 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0041 – Proteção Social Básica
Projeto: 2.051 – Implantação e Execução do Programa Amigo de Valor
401 - Natureza da Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 14/2012**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, _____ de _____ de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL-----

CNPJ:-----

CONTRATADA(S)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO VII

Órgãos participantes do Registro de Preços

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO